



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 6651/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Processo Administrativo Nº 109/2023

OBJETO: Aquisição de armações e lentes, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ABERTURA: 30/06/2023 às 09 Horas

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000006651/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	24/05/23 10:42

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Inid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N°463/2023-SMECEL- SOLICITA ARMAÇÃO E LENTES PARA O PROGRAMA OLHAR JAGUARIAÍVA, CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 24/05/2023 10:41	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

Ofício nº 463/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 17 de maio de 2023



Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: solicitação de armação e lentes para o Programa Olhar Jaguariaíva

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de armação e lentes para o Programa Olhar Jaguariaíva, conforme termo em anexo.

Atenciosamente


Rosane Scatochi Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



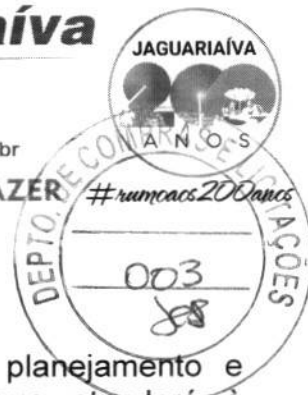
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O programa OLHAR JAGUARIAÍVA é um programa em parceria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS criado com o objetivo de detectar e ajudar na correção dos problemas de visão dos alunos da Rede Pública de Ensino.

Com mais de 12 anos de funcionamento e mais de mil beneficiados com óculos, o Programa Olhar Jaguariaíva prossegue anualmente na entrega de óculos pela Administração Municipal por meio dessa iniciativa que investe na correção de problemas de visão que dificultam o aprendizado de nossos alunos. Mais do que uma iniciativa de assistência, faz parte de uma grande estratégia que visa elevar gradativamente a qualidade do ensino ofertado nas escolas do município através de ações integradas na educação.

O programa inclui, teste inicial para detecção de dificuldade visual (Snellen) realizados pelos professores nas escolas, encaminhamento para consulta com oftalmologista e confecção dos óculos, sem custo para o aluno, sendo totalmente subsidiado pela Administração Municipal.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe. Cabe a SMECEL a aquisição de lentes e armações, com as derivações de graus necessárias, para serem distribuídas aos alunos atendidos pelo programa.

Segundo informações, desde que foi criado, o programa já encaminhou para consulta cerca de 1.600 crianças, sendo que destes, perto de mil tiveram a necessidade de usar óculos, os quais foram fornecidos pela administração, promovendo assim o bem-estar, a qualidade de vida e a aprendizagem das crianças, visto que as perdas de visão prejudicam o rendimento escolar.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

O programa Olhar Jaguariaíva, uma parceria da Secretaria de Educação e Saúde, cumpre com o objetivo de fornecer meios para que alunos que apresentam dificuldade visual obtenham a oportunidade de ter um encaminhamento oftalmológico e a aquisição de óculos para ser utilizado na correção de seu problema.

Aliando esforços, tendo a competência de suas áreas, ambas as Secretarias tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais e garantir assistência integral em oftalmologia. Visa contribuir para a redução das taxas de repetência e evasão escolares e facilitar o acesso aos alunos da Rede Municipal de Ensino à consulta oftalmológica e a óculos corretivos.

Sendo assim, a mais de 12 anos está sendo desenvolvido no município tal programa com muito sucesso e apresentando melhorias na qualidade de ensino, visto que, com a correção dos problemas visuais o aluno assimila melhor o conteúdo e participa de várias atividades que alavancam os índices de desempenho e produtividade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? () SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO () SIM, quais? Os materiais devem ter garantia do fabricante e serem confeccionadas conforme receita oftalmológica.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A aquisição oportunizará a efetivação de mais uma edição do Programa Olhar Jaguariaíva, cumprindo seu objetivo de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino na prevenção e correção de dificuldades visuais para melhoria do ensino.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: () NÃO () SIM Especificar: Os materiais devem apresentar garantia mínima de 3 meses.

4.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? () NÃO () SIM. Quais? 20 dias a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.

b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Entrega parcelada conforme forem os encaminhamentos de exames oftalmológicos.

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? () NÃO () SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO () SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? () NÃO () SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#sumcaos200anos



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As estimativas são baseadas na médias de aquisições anteriores e pelo número médio de alunos que foram atendidos em edições anteriores do programa.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	100	UND	armação e lentes CR monofocal plana a.2:00/Cil:2:00
2	100	UND	armação e lentes CR monofocal plana a.2:25/Cil:4:00
3	50	UND	armação e lentes CR monofocal plana a.4:00/Cil:6:00
4	50	UND	armação e lentes especiais Cil:6:00 a 8:00

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º, inciso VIII. A média de preços está disponível no quadro abaixo. O objeto já foi efetivado pela Administração Pública em anos anteriores, nos mesmos termos pelo Pregão Eletrônico 56/2022.

Lote/fornecedor	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
Total do lote	R\$70.000,00	R\$79.000,00	R\$150.900,00

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?() SIM (x) NÃO. Justifique.
O caráter de parcelamento não é aplicável visto que os contemplados do programa precisam passar por exames oftalmológicos para garantir a exata confecção de óculos que atendam a sua dificuldade e as lentes tem que se encaixar nas armações escolhidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

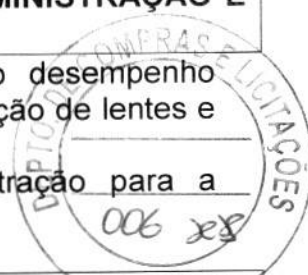
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? () NÃO (x) SIM. Quais? A ultima aquisição de lentes e armações foi celebrada no Pregão 56/2022

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?



9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

(x) SIM () NÃO. Justifique: Anualmente é previsto as custas de desenvolvimento do programa

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:

(x) NÃO () SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Promover a assistência oftalmológica para correção de problemas de visão;
- II. Auxiliar na diminuição da evasão escolar
- III. Garantir a melhoria de ensino
- IV. Contribuir para a correção de problemas visuais dos alunos da Rede Municipal

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? (x) NÃO () SIM. Quais?

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Vinicius Schadner Pereira
2. Responsável pela elaboração do ETP : Rosane Scatolin Machado

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos


Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração
Rosângela Machado
DIRETORA DE LICITAÇÃO
Decreto 057 2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer




Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



#vamoscans200anos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na aquisição de armação e lentes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação na execução do Programa "Olhar Jaguariaíva", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Quant	Unid	Especificação
1	100	UND	armação e lentes CR monofocal plana a.2:00/Cil:2:00
2	100	UND	armação e lentes CR monofocal plana a.2:25/Cil:4:00
3	50	UND	armação e lentes CR monofocal plana a.4:00/Cil:6:00
4	50	UND	armação e lentes especiais Cil:6:00 a 8:00

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO, qual?

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
- (x) Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na SMECEL , rua Prefeito Aldo Ribas 109, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Marcia Joselene Oliveira

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



() NÃO : () SIM, qual? A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? As entregas deverão ocorrer conforme requisição enviada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme a liberação dos exames oftalmológicos.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, sociais e culturais, motivando e proporcionando a valorização dos alunos.

O Objetivo principal deste Termo está em promover programa que auxilia a saúde e bem estar dos alunos e com isso alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico.

Neste sentido, o Programa Olhar Jaguariáiva vem assegurar as condições adequadas para aquele aluno que possui algum déficit visual e consiga realizar a consulta oftalmológica correta e o uso de óculos.

Tal programa busca ações para atender o aluno que, devido ao problema visual, possa corrigir através do uso de óculos com lentes adequadas e assim melhorar a qualidade de sua aprendizagem.

Em anos anteriores o Programa Olhar Jaguariáiva já atendeu mais de 100 alunos ano, alunos esses que puderam resgatar sua autoestima e alavancar melhores resultados após o uso de óculos.

A formação integral da criança é uma meta e um compromisso da Educação e é neste sentido que os programas que envolva a saúde e formação de bons hábitos são praticados em nossa rede municipal.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs2023



3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O programa OLHAR JAGUARIAÍVA é um programa em parceria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS criado com o objetivo de detectar e ajudar na correção dos problemas de visão dos alunos da Rede Pública de Ensino.

Com mais de 12 anos de funcionamento e mais de mil beneficiados com óculos, o Programa Olhar Jaguaraiá prossegue anualmente na entrega de óculos pela Administração Municipal por meio dessa iniciativa que investe na correção de problemas de visão que dificultam o aprendizado de nossos alunos. Mais do que uma iniciativa de assistência, faz parte de uma grande estratégia que visa elevar gradativamente a qualidade do ensino ofertado nas escolas do município através de ações integradas na educação.

O programa inclui, teste inicial para detecção de dificuldade visual (Snellen) realizados pelos professores nas escolas, encaminhamento para consulta com oftalmologista e confecção dos óculos, sem custo para o aluno, sendo totalmente subsidiado pela Administração Municipal.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe. Cabe a SMECEL a aquisição de lentes e armações, com as derivações de graus necessárias, para serem distribuídas aos alunos atendidos pelo programa. Segundo informações, desde que foi criado, o programa já encaminhou para consulta cerca de 1.600 crianças, sendo que destes, perto de mil tiveram a necessidade de usar óculos, os quais foram fornecidos pela administração, promovendo assim o bem-estar, a qualidade de vida e a aprendizagem das crianças, visto que as perdas de visão prejudicam o rendimento escolar.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

Visto a necessidade de manutenção do Programa “Olhar Jaguaraiá” e dos resultados obtidos através dele em edições anteriores, propõe-se a continuidade do programa que atinge a todos os alunos da Rede Municipal, favorecendo principalmente os alunos que são identificados com algum déficit visual.

No ano de 2023, serão quase 3600 avaliados através do teste Snellen realizados pelos professores em sala de aula e, identificada alguma situação, serão encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde à exame oftalmológico para verificação do problema e aferição de grau.

Os óculos serão confeccionados conforme receita emitida na armação de escolha do usuário e entregue aos pais e alunos beneficiário.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Assim sendo, a aquisição se faz primordial para bom andamento do programa e para atingir aos objetivos a que se destina.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	armação e lentes CR monofocal e especiais	20 dias

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro *próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Andreia Ap^a Valentin

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva s/n.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / amece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 2º inciso V do Decreto Municipal 99/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER




#rumpas200anos


13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2.045 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - material de consumo 3.3.90.30

14. IDENTIFICAÇÕES:


Rosane Scatolin Machado
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência


Marcia Joselene de Oliveira
Nome e Assinatura responsável
solicitante e fiscal do Termo de
Referência ;


Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Jaguariaíva, 17 de maio de 2023



Jaguariaíava, 12 de maio de 2023



OTICAS|CAROL

Orçamento

Óculos

Lente Monofocal a 2.00/Cil2.00R\$50,00
Lente Monofocal a 2.25/Cil4.00R\$150,00
Lente Monofocal a 4.00/Cil6.00.....R\$250,00
Lente Monofocal a 6.00/Cil8.00.....R\$450,00

Armação que atenderá todos os grau acima R\$50,00

Total das lentes mais armação R\$70.000,00

Atenciosamente

Ariane Vidal

CNPJ 37.342.849/0001-53
Avenida Conde Francisco Matarazzo, 171 - Centro
Jaguariaíva / PR
(43) 3535-2605

orçamento óticas nações

De: Óticas Nações (oticasnacoesjaguariaiva@hotmail.com)
Para: equipedec@yahoo.com.br; marciajoselene02@gmail.com
Data: quinta-feira, 11 de maio de 2023 às 11:10 BRT



*olá bom dia tudo bem?
segue em anexo orçamento
desde já agradeço
at.t Emily, Óticas Nações*



 ORÇAMENTO.xlsx
11kB

ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	100	UND	ARMAÇÃO E LENTES CR MONOFOCAL PLANA À 2:00/CIL:2:00	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2	100	UND	ARMAÇÃO E LENTES CR MONOFOCAL PLANA À 2:25/CIL:4:00	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
3	50	UND	ARMAÇÃO E LENTES CR MONOFOCAL PLANA À 4:00/CIL:6:00	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
4	50	UND	ARMAÇÃO E LENTES ESPECIAIS PLANA À 6:00 À 8:00	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
					R\$ 79.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV CNPJ: 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400
CEP: 84200-000

COLETA Nº /2023
DATA: 15/05/2023

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

ORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA

VPJ: 03.096.375/0003-57

NDEREÇO: AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 103, SALA 1, CENTRO TELEFONE: (43) 3535-7619

MAIL: oticavittoria@hotmail.com

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Armação e lentes CR monofocal plana a 2:00/Cil:2:00		und	100	189,00	18.900,00
2	Armação e lentes CR monofocal plana a 2:25/Cil:4:00		und	100	445,00	44.500,00
3	Armação e lentes CR monofocal plana a 4:00/Cil:6:00		und	50	875,00	43.750,00
4	Armação e lentes especiais Cil: 6:00 a 8:00		und	50	875,00	43.750,00
TOTAL GLOBAL						150.900,00



CAROLINE AUGUSTA
QUEJE
PEREIRA:03096375000357
Assinado de forma digital por
CAROLINE AUGUSTA QUEJE
PEREIRA:03096375000357
Dados: 2023.05.15 17:32:44 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 56/2022

Processo Adm.: 111/2022

Data do Processo: 06/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 111/2022
 b) Nr. Licitação: 56/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 27/05/2022
 e) Objeto da Licitação: *Aquisição de armação e lentes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022.*



Participante: **OPTICA BRILLE EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:00 / Cil: 2:00	100,000	UNI	143,25	14.325,00
2	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:25 / Cil: 4:00	100,000	UNI	172,68	17.268,00
3	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00	50,000	UNI	169,07	8.453,50
4	Armação e Lentes Especiais Cil: 6:00 a 8:00	50,000	UNI	169,07	8.453,50
Total do Participante:					48.500,00
Total Geral:					48.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 24.000,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 24.861,00

Jaguariaíva, 06 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

COLETA Nº 108/2023

DATA: 07/06/2023

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

CORREÇÃO IPCA ACUMULADO NO PERÍODO: 4,18%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO	VALOR CORRIGIDO	QUANTIDADE	TOTAL DO ITEM
1	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a. 2:00/Cil:2:00	143,25	149,24	100	14.923,79
2	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a. 2:25/Cil:4:00	172,68	179,90	100	17.989,80
3	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a. 4:00/Cil:6:00	169,07	176,14	50	8.806,86
4	Armação e Lentes Especiais Cil:6:00 a 8:00	169,07	176,14	50	8.806,86
TOTAL GLOBAL					50.527,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 07/06/2023 até 07/06/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 1400067 - Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:00 / Cil: 2:00									
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	1	ÓTICAS CAROL LTDA	-	100,000	50,0000	5000,0000	Não
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	1	ÓTICAS NAÇÕES LTDA - ME	-	100,000	180,0000	18000,0000	Não
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	1	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA	-	100,000	189,0000	18900,0000	Não
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	100,000	149,2400	14924,0000	Não
							Preço Médio -->	142,0600	14206,0000
Material: 1400068 - Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:25 / Cil: 4:00									
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	2	ÓTICAS CAROL LTDA	-	100,000	150,0000	15000,0000	Sim ***
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	2	ÓTICAS NAÇÕES LTDA - ME	-	100,000	280,0000	28000,0000	Não
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	2	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA	-	100,000	445,0000	44500,0000	Não
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	100,000	179,9000	17990,0000	Não
							Preço Médio -->	263,7250	26372,5000
Material: 1400069 - Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00									
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	50,000	176,1400	8807,0000	Sim ***
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	3	ÓTICAS CAROL LTDA	-	50,000	250,0000	12500,0000	Não
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	3	ÓTICAS NAÇÕES LTDA - ME	-	50,000	330,0000	16500,0000	Não
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	3	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA	-	50,000	875,0000	43750,0000	Não
							Preço Médio -->	407,7850	20389,2500
Material: 1400081 - Armação e Lentes Especiais Cil: 6:00 a 8:00									
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	4	ÓTICAS CAROL LTDA	-	50,000	450,0000	22500,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	4	ÓTICAS NAÇÕES LTDA - ME	-	50,000	330,0000	16500,0000	Não	
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	4	CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA	-	50,000	875,0000	43750,0000	Não	
108/2023	07/06/2023	12/07/2023	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	50,000	176,1400	8807,0000	Não	
							Preço Médio -->	457,7850	22889,2500	
							Preço Médio Total -->	1271,3550	83857,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocoes200anos

Jaguariaíva, 07 de junho de 2023.
Ref. Protocolo Nº 6651/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO



Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente ao Protocolo nº 6651/2023, para aquisição de armações e lentes conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor R\$

R\$ 83.857,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

Subcrevo-me,

**Patricia de S
Setter**

Assinado de forma digital
por Patricia de S Setter
Dados: 2023.06.07 16:21:12
-03'00'

Patrícia de Souza Setter

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 076/2023



PROTOCOLO Nº. 6651/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de armações e lentes conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 83.857,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (215) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (225) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 12 de junho de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 109/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 20
Objeto da Licitação: Aquisição de armações e lentes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação na execução do Programa "Olhar Jaguariaíva", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 20.964,25
Total da entidade:			R\$ 20.964,25

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 20.964,25
Total da entidade:			R\$ 20.964,25

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 20.964,25
Total da entidade:			R\$ 20.964,25

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 20.964,25
Total da entidade:			R\$ 20.964,25
Total geral:			R\$ 83.857,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:00 / Cil: 2:00	R\$ 142,0600	R\$ 14.206,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	100,000	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:25 / Cil: 4:00	R\$ 263,7250	R\$ 26.372,50
3	50,000	UNI	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00	R\$ 407,7850	R\$ 20.389,25
4	50,000	UNI	Armação e Lentes Especiais Cil: 6:00 a 8:00	R\$ 457,7850	R\$ 22.889,25
Valor total dos itens:					R\$ 83.857,00



Jaguariaíva, 14 de Junho de 2023

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. Below the line, the text 'Assinatura do Responsável' is printed.

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#rumocacs200anos

DECRETO n.º. 178/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#numcacs200anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n° XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

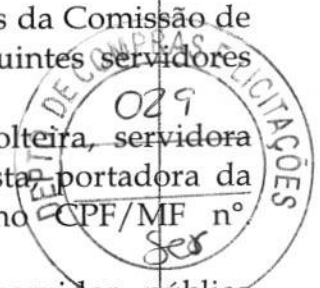
o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA



#rumocao200anos

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

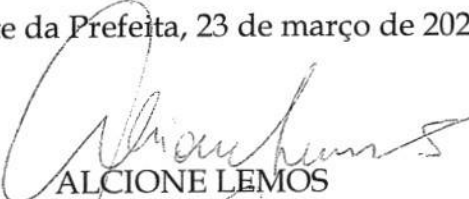
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

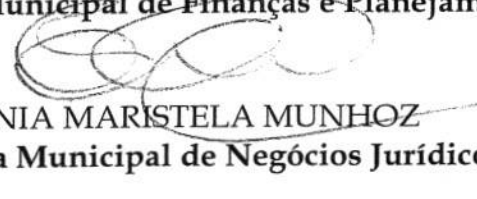
Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.




ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

PREGÃO ELETRÔNICO

47/2023



CONTRATANTE (SMECEL)

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (10.001)

OBJETO

Aquisição de armações e lentes, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 83.857,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/06/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

NÃO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Processo Administrativo Nº 109/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 20 de junho de 2023 às 08h30min do dia 30 de junho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 30 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de junho de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de armações e lentes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação na execução do Programa "Olhar Jaguariaíva", solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme parecer contábil nº 076/2023.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 3 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacos200Anos

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

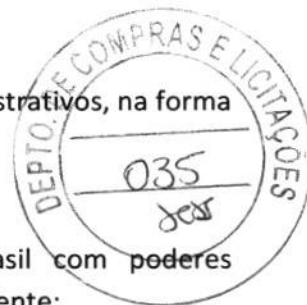
5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 5 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

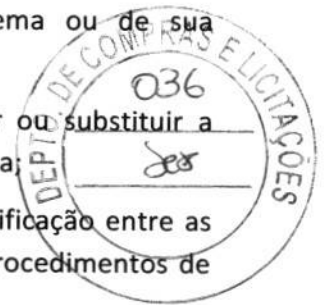
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





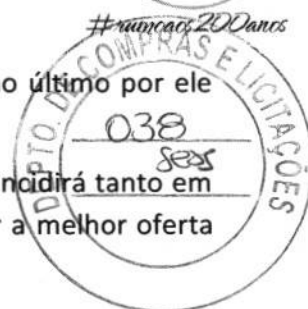
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática de lances de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 8 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

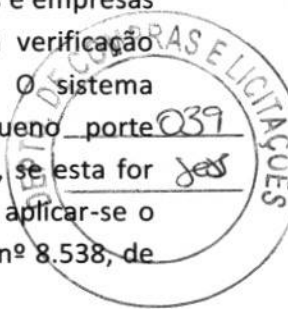
7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

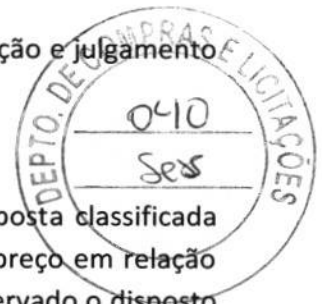
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocoes200anos

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 12 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

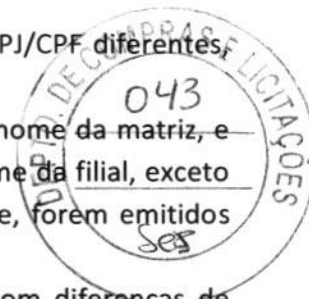
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runycaos200anos

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

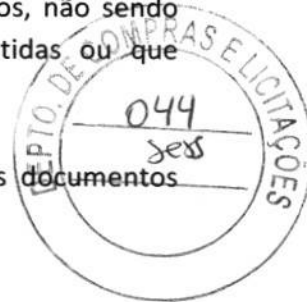


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece as hipóteses de rescisão, assim como reconhece os direitos da Administração em promovê-la.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

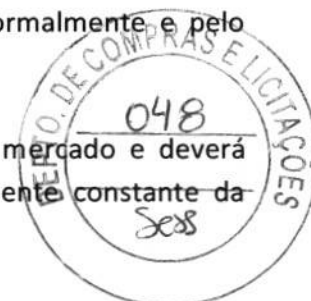


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas20Anos

objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacos200anos

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

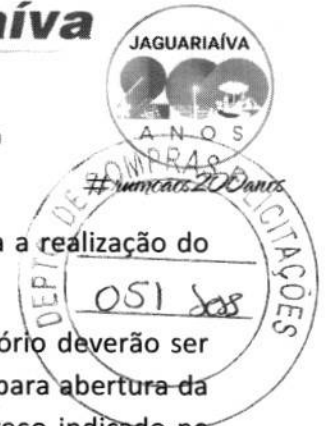
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguaraiá, 13 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



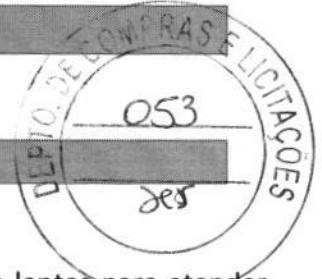
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na aquisição de armação e lentes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação na execução do Programa "Olhar Jaguariaíva", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor R\$
1	100	UND	armação e lentes CR monofocal plana a.2:00/Cil:2:00	12.406,00
2	100	UND	armação e lentes CR monofocal plana a.2:25/Cil:4:00	26.372,50
3	50	UND	armação e lentes CR monofocal plana a.4:00/Cil:6:00	20.389,25
4	50	UND	armação e lentes especiais Cil:6:00 a 8:00	22.889,25
Total				83.857,00

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO, qual?

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

(x) Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

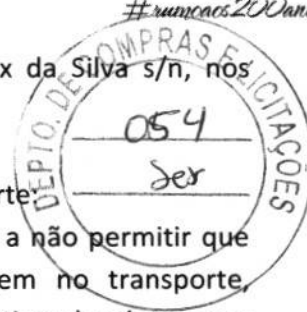
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

- 2.5. O local de entrega será no almoxarifado central, rua Salomão Félix da Silva s/n, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h
- 2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Marcia Joselene Oliveira
- 2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:
() NÃO : (x) SIM, qual? A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.
- 2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? As entregas deverão ocorrer conforme requisição enviada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme a liberação dos exames oftalmológicos.
- 2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias
- 2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias
- 2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?
- 2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato.
- 2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021



3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, sociais e culturais, motivando e proporcionando a valorização dos alunos.

O Objetivo principal deste Termo está em promover programa que auxilia a saúde e bem estar dos alunos e com isso alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico. Neste sentido, o Programa Olhar Jaguariaíva vem assegurar as condições adequadas para aquele aluno que possui algum déficit visual e consiga realizar a consulta oftalmológica correta e o uso de óculos.

Tal programa busca ações para atender o aluno que, devido ao problema visual, possa corrigir através do uso de óculos com lentes adequadas e assim melhorar a qualidade de sua aprendizagem.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao20Anos

Em anos anteriores o Programa Olhar Jaguariáiva já atendeu mais de 100 alunos ano, alunos esses que puderam resgatar sua autoestima e alavancar melhores resultados após o uso de óculos.

A formação integral da criança é uma meta e um compromisso da Educação e é neste sentido que os programas que envolva a saúde e formação de bons hábitos são praticados em nossa rede municipal.



3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O programa OLHAR JAGUARIAÍVA é um programa em parceria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL e Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS criado com o objetivo de detectar e ajudar na correção dos problemas de visão dos alunos da Rede Pública de Ensino.

Com mais de 12 anos de funcionamento e mais de mil beneficiados com óculos, o Programa Olhar Jaguariáiva prossegue anualmente na entrega de óculos pela Administração Municipal por meio dessa iniciativa que investe na correção de problemas de visão que dificultam o aprendizado de nossos alunos. Mais do que uma iniciativa de assistência, faz parte de uma grande estratégia que visa elevar gradativamente a qualidade do ensino ofertado nas escolas do município através de ações integradas na educação.

O programa inclui, teste inicial para detecção de dificuldade visual (Snellen) realizados pelos professores nas escolas, encaminhamento para consulta com oftalmologista e confecção dos óculos, sem custo para o aluno, sendo totalmente subsidiado pela Administração Municipal.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe. Cabe a SMECEL a aquisição de lentes e armações, com as derivações de graus necessárias, para serem distribuídas aos alunos atendidos pelo programa. Segundo informações, desde que foi criado, o programa já encaminhou para consulta cerca de 1.600 crianças, sendo que destes, perto de mil tiveram a necessidade de usar óculos, os quais foram fornecidos pela administração, promovendo assim o bem-estar, a qualidade de vida e a aprendizagem das crianças, visto que as perdas de visão prejudicam o rendimento escolar.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

Visto a necessidade de manutenção do Programa “Olhar Jaguariáiva” e dos resultados obtidos através dele em edições anteriores, propõe-se a continuidade do programa que atinge a todos os alunos da Rede Municipal, favorecendo principalmente os alunos que são identificados com algum déficit visual.

No ano de 2023, serão quase 3600 avaliados através do teste Snellen realizados pelos professores em sala de aula e, identificada alguma situação, serão encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde à exame oftalmológico para verificação do problema e aferição de grau.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200Anos

Os óculos serão confeccionados conforme receita emitida na armação de escolha do usuário e entregue aos pais e alunos beneficiário.

Assim sendo, a aquisição se faz primordial para bom andamento do programa e para atingir aos objetivos a que se destina.

- 4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.
4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 26 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

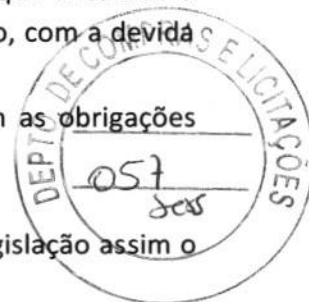
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacos200Anos

- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.



7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM

(x) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	armação e lentes CR monofocal e especiais	20 dias



8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Andreia Apª Valentin

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

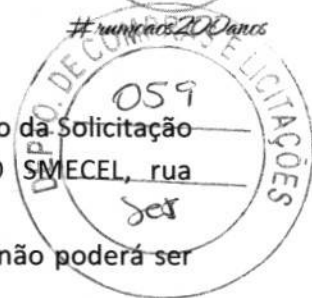
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 10.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço ALMOXARIFADO Salomão Félix da Silva s/n.
- 10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.
- 10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?



12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: artigo 6º incisos I e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2.045 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - material de consumo 3.3.90.30

14. IDENTIFICAÇÕES:

Rosane Scatolin Machado
Nome e Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Marcia Joselene de Oliveira
Nome e Assinatura responsável
solicitante e fiscal do Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "Documentos Complementares – Pós Disputa" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2. deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 31 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacos200anos

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

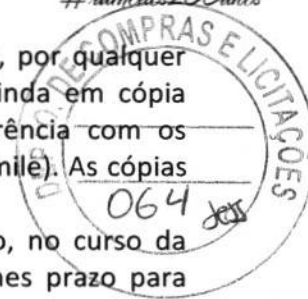
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 35/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

(Processo Administrativo nº 109/2023)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 36 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runicas200anos

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 - Pag. 37 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocás200Anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 39 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocars200Anos

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

(Processo Administrativo nº /2023)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

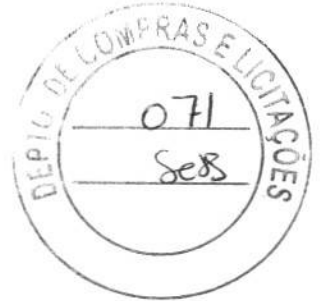
#sumoac200anos

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

(Processo Administrativo nº 109/2023)



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 41 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocás200anos

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública. *SES*

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 42 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

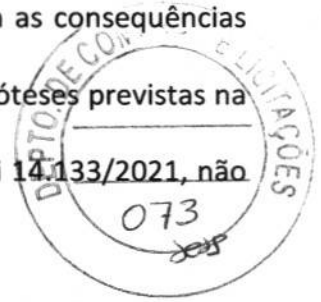
Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 – Pag. 44 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 14 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 6651/2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a aquisição de armações e lentes conforme solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Pregão Eletrônico: 47/2023

Processo Administrativo: 109/2023

Patricia de S Setter
Assinado de forma digital
por Patricia de S Setter
Dados: 2023.06.14
16:38:11 -03'00'

Patricia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 – P.E. Nº 47/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL. 077

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de armações e lentes, conforme necessidade dos departamentos da SMECEL.



I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 76/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200Anos

não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por LOTE**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

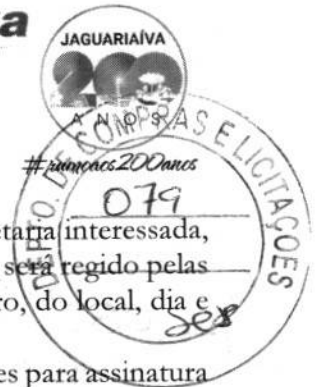




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#nuncas200anos



- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 15 de junho de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que no Processo Nº. 058/2023 - Pregão nº 033/2023 (eletrônico) cujo objeto é aquisição de 01 Parquinho Multi Play Petit House com play house, escorregadores, escaladas e balanço duplo fresco; 02 jundbalanço jundplay 02 cadeiras; 01 escorregador infantil de plástico com 2 degraus; e 01 escorregador infantil de plástico com 03 degraus houve a adjudicação do lote 01 - "Petit Play com Balanço Bebê" - para a empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - CNPJ 21.286.632/0001-33, pelo valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); do lote 02 - "Balanço Infantil 2 Cadeiras Com Estrutura Jundplay" - para a empresa AMARILDO KRAMER - CNPJ 49.597.630/0001-84, pelo valor de R\$ 926,12 (novecentos e vinte e seis reais e doze centavos); do lote 03 - "Escorregador Baby Canguri 2 Degraus Rampa Vermelha" - para a empresa FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ 38.238.817/0001-75, pelo valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); do lote 04 - "Escorregador Infantil de Plástico Rotomoldado com 3 Degraus e Rampa Vermelha" - para a empresa para a AMARILDO KRAMER - CNPJ 49.597.630/0001-84, pelo valor de R\$ 383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Em 16 de junho de 2023.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 20 de JUNHO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 30 de JUNHO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 HORAS do dia 30 de JUNHO de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 16 de junho de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 094/2023 que tem por objeto a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS/EMERGENCIAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, em razão do pedido de impugnação recebido e necessária análise, fica a abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Processo Licitatório nº 036/2023. Dispensa nº 6/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 058/2023, torna público aos interessados que receberá proposta a partir do dia 16/06/2023 até dia 21/06/2023 às 17:00 horas. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JULINA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO DA MELHOR IDADE - CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 15 de junho de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - SRP

Processo licitatório nº. 035/2023

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá proposta às 19:00/2023 até 30/06/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 30/06/2023. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS COM DIMENSIONAMENTO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA E RESTAURAÇÃO E RECAPE DE VIAS EXISTENTES, notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 15 de junho de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
Repetição

Republicação por Incorreção do Valor.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 013/2023

PROCESSO Nº 060/2023

SOLICITANTE: Departamento Municipal de Compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAL, COMPATÍVEL PD219 COM CHIP E REFIL DE RECARGA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA PANTUM P2509 E P2509V.

CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA.

CNPJ: 03.858.720/0001-80.

VALOR: R\$ 1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2023.

Icaraima-PR, 15 de junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2023; PREGÃO Nº 38/2023; Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola, conforme convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; Contratada: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CNPJ da Contratada: 00.827.383/0001-76; Valor Contratual: R\$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais); Prazo Execução: 14/06/2023 a 13/07/2024. Assinatura: 14/06/2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: Aquisição de armazéns e lentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de junho de 2023, às 08h30min do dia 30 de junho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 30 de junho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de junho de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 16 de junho de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repairs e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de junho de 2023, às 08h50min do dia 06 de julho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 06 de julho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de julho de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de junho de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 - PMMR

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Pavimentação com Pedras Irregulares no trecho de acesso a Comunidade Santa Mariana do Sul, no Município de Manoel Ribas - Pr, conforme Contrato de Repasse nº. 939127/2022/MAPA/CAIXA. VALOR MÁXIMO ACERTÁVEL: R\$ 1.241.691,75 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). DATA/HORA DA ABERTURA: às 09:00 hrs do dia 04/07/2023. SISTEMA DE JULGAMENTO: Menor preço total global. ACESSO AO EDITAL: Site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@pmmr@gmail.com. INFORMAÇÕES: Demais informações e edital completo encontram-se à disposição, no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@pmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo fone (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 16 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 565/2023. Referente à Inexigibilidade nº 091/2023, processo nº 275/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: BRUNA STEFANY DE SOUZA - CPF: 102.270.509-93. OBJETO: CHAMAMENTO 005/2023. VALOR: R\$ 40.062,00. VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá a VIGÊNCIA contada a partir da sua publicação, até a data de 31 DE MARÇO DE 2024. EXECUÇÃO: A EXECUÇÃO da presente ata de registro de preços será contada a partir da sua publicação, até a data de 21 DE MARÇO DE 2024. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL AO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, apresentação dos relatórios de atendimento e coleta, comprovação das autorizações de exames Emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 16 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

63580/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
OBJETO: *Aquisição de armações e lentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.*
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de junho de 2023, às 08h30min do dia 30 de junho de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 30 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de junho de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 16 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

63407/2023

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é a Aquisição de 1 (uma) corcêia transportadora lisa produzida em material de PVC, para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Lapa – RECLAPA, empresa contratada, BELTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA, CNPJ: 82.317.900/0001-21, no valor total de R\$8.594,55 (Oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 28/2023.

Lapa/PR, 15 de junho de 2023.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em caráter emergencial para prestação de serviços de cursos de formação e atualização para motoristas de transporte escolar e Transporte Coletivo, empresa contratada, EADTRAN CURSOS DE TRANSITO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALDE NIVEL TECNICO LTDA, CNPJ: 31.987.215/0001-71, no valor total de R\$2.735,00 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais). Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 29/2023.

Lapa/PR, 16 de junho de 2023.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

63550/2023

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 –

TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de junho de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de julho de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de junho de 2023.

Everton Leandro Camargo Mendes
Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, torna público aos interessados, que decide SUSPENDER o pregão eletrônico nº. 32/2023, processo licitatório nº. 67/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos rodoviários tipo pá carregadeira e rolo compactador para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

MOTIVO: Diante dos pedidos de impugnação apresentados de forma tempestiva, tem-se a necessidade de adequações das características técnicas do equipamento – modelo 07.

Informamos que todos os atos do processo estão sendo amplamente divulgados por meio do site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em casos de dúvidas encaminhar por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de junho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

63303/2023

Nova Olímpia

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2023

O Município de Nova Olímpia-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa, para Implantação do projeto complementar de um Barracão Industrial para coleta seletiva, através do Convênio nº 035/2020 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra e município de Nova Olímpia-PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados através do telefone (44) 3685-1313 e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Higienópolis, 821, das 07:45 às 12:00 das 13:15 às 17:00 horas. Município de Nova Olímpia, 16 de junho de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

63492/2023

Palmas

TERMO DE RETIFICAÇÃO PE 34/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2023
PROCESSO Nº: 80/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos e recreativos, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 80/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023, cujo objeto acima



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/04/2021 até 07/04/2023 em nome do contratado GABRIEL DELGADO VALENCO, CPF nº XXX.XXX.339-50, residente e domiciliado na Rua Araponges, 76, Capivari, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/04/2023 em nome do contratado MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.339-50, residente e domiciliado na Rua Anair Cuiro Cândido, 202, Lagoão, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 13/06/2022 até 17/03/2023 em nome do contratado VALDIR TOMAZ DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.019-51, residente e domiciliado na Rua Claudio Henrique Legal, 219, Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender às necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de junho de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 19/06/2023 às 08:50min horas do dia 03/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 03 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03 de julho de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma de BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.jaguariava.pr.gov.br/portal/jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-8458 no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 14 de Junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 462/2016.

Rosane Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Farias de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-8638

E-mail: comunicao@jaguariava.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: Aquisição de armazéns e lentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de junho de 2023, às 08h30min do dia 30 de junho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 30 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de junho de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 16 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repares e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura atrelados ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de junho de 2023, às 08h50min do dia 06 de julho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 06 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de julho de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 16 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital que tem como objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e o Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de recursos alocados no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, mediante aprovação concedida pelo Conselho Municipal de

Assistência Social, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.

A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 15 de junho de 2023.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital que tem como objeto Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva o Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE JAGUARIÁIVA, objetivando a transferência de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Praça Isabel Branco nº 142.

Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 15 de junho de 2023.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Município de Jaguariáiva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2023, com fulcro no art. 42 da Lei nº 8.666/93, Jaguariáiva, 15 de junho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-69, com sede à Av. Paulo Pimentel, 363, Jaguariáiva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro da valores constantes no contrato principal, nos termos da Cláusula Quinta - Do Preço e Revisão que estabelece a possibilidade de redução dos preços contratados, item 1.5 da Ata de Registro de Preços nº 039/2023 e, do que consta no Processo 7006/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística. Ataram-se de valores unitários aplicados na ata de origem, para fins de redução a partir de 21/05/2023, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ATA DE REGISTRO 39/2023	NOVO VALOR UNIT. COM REDUÇÃO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,57	R\$ 5,26
2	DIESEL	R\$ 6,61	R\$ 5,28
3	DIESEL S10	R\$ 6,76	R\$ 5,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 7 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
Paulo Irineu Pelanda
CONTRATADO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística
Gil Lorusso do Nascimento Filho



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 12/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

A pedido, VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, portador da RG nº 8.888.471-5 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.529-04, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 16/06/2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 16 de junho de 2023.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Processo Administrativo Nº 109/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/06/2023 11:07:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 142,06

Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:00 / Cil: 2:00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	dnz/dmax / monofocal	142,06
PARTICIPANTE 005	ARMAÇÃO YS EYE WEAR LENTE ORGALINE / ARMAÇÃO YS EYE WEAR LENTE ORGALINE	142,06
PARTICIPANTE 092	YS / PEREGO	142,06
PARTICIPANTE 107	DONVEST, MAC PRADO / DONVEST, MAC PRADO	142,06
PARTICIPANTE 084	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA / MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	142,06
PARTICIPANTE 022	LUI OCCHIALI / MACPRADO / G01	124,06

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 263,725

Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:25 / Cil: 4:00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	LUI OCCHIALI / MACPRADO / G02	263,72
PARTICIPANTE 107	DONVEST, MAC PRADO / DONVEST, MAC PRADO	263,00
PARTICIPANTE 084	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA / MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	263,72
PARTICIPANTE 092	YS / PEREGO	263,72
PARTICIPANTE 068	dnz/dmax / monofocal	263,72
PARTICIPANTE 005	ARMAÇÃO YS EYE WEAR LENTE ORGALINE / ARMAÇÃO YS EYE WEAR LENTE ORGALINE	263,72

Item: 3 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 407,785

Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 4:00 / Cil: 6:00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	dnz/dmax / monofocal	407,78
PARTICIPANTE 005	ARMAÇÃO YS EYE WEAR LENTE ORGALINE / ARMAÇÃO YS EYE WEAR LENTE ORGALINE	407,78
PARTICIPANTE 107	DONVEST, MAC PRADO / DONVEST, MAC PRADO	407,00
PARTICIPANTE 084	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA / MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	407,78
PARTICIPANTE 092	YS / PEREGO	407,78
PARTICIPANTE 022	LUI OCCHIALI / MACPRADO / G03	407,78

Item: 4 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 457,785

Descrição: Armacao e Lentes Especiais a Cil: 6:00 a 8:00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	LUI OCCHIALI / MACPRADO / G04	457,78
PARTICIPANTE 068	dnz/dmax / especial	457,78
PARTICIPANTE 107	DONVEST, HAYTEK / DONVEST, HAYTEK	457,00
PARTICIPANTE 084	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA / MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	457,78
PARTICIPANTE 092	YS / PEREGO	457,78
PARTICIPANTE 005	ARMAÇÃO YS EYE WEAR LENTE ORGALINE / ARMAÇÃO YS EYE WEAR LENTE ORGALINE	457,78

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Processo Administrativo Nº 109/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/06/2023 11:07:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2023 15:09:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ÓTICA SRL EIRELI - ME
27/06/2023 17:46:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ÓTICA SRL EIRELI - ME
28/06/2023 23:38:05	CADASTRO DE PROPOSTA	OPTICA BRILLE EIRELI
29/06/2023 09:44:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
29/06/2023 10:23:32	CADASTRO DE PROPOSTA	OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA ME
29/06/2023 11:06:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA ME
29/06/2023 17:12:29	CADASTRO DE PROPOSTA	OTICAS SANTA TERESA LTDA
29/06/2023 18:14:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OTICAS SANTA TERESA LTDA
29/06/2023 22:49:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OPTICA BRILLE EIRELI
30/06/2023 00:49:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
30/06/2023 03:02:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: dnz/dmax	Modelo: monofocal
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:00 / Cil: 2:00			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 40,40		Valor Total: 4.040,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: dnz/dmax	Modelo: monofocal
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:25 / Cil: 4:00			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 75,10		Valor Total: 7.510,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: dnz/dmax	Modelo: monofocal
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 4:00 / Cil: 6:00			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 116,20		Valor Total: 5.810,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: dnz/dmax	Modelo: especial
Descrição: Armacao e Lentes Especiais a Cil: 6:00 a 8:00			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 130,80		Valor Total: 6.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE	068	44.548.506/0001-05	83.856,00	23.900,00		Sim
2 OTICAS SANTA TERESA LTDA	005	48.065.444/0001-31	83.856,00	24.001,00	0,42	Sim
3 OPTICA BRILLE EIRELI	084	53.559.019/0001-39	83.856,00	24.300,00	1,25	Sim
4 ÓTICA SRL EIRELI - ME	022	16.756.117/0001-30	82.056,00	30.000,00	23,46	Sim
5 ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO	107	29.633.425/0001-10	83.700,00	42.999,00	43,33	Sim
6 OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA	092	03.438.023/0001-70	83.856,00	49.235,00	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
19/06/2023 11:07:43	PUBLICADO				
20/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/06/2023 09:00:05	DISPUTA				
30/06/2023 09:00:05	LANCE	OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA ME (PARTICIPANTE 092)		83.856,00	
30/06/2023 09:00:05	LANCE	ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		83.700,00	
30/06/2023 09:00:05	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)		83.856,00	
30/06/2023 09:00:05	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)		83.856,00	
30/06/2023 09:00:05	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)		82.056,00	
30/06/2023 09:00:05	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)		83.856,00	
30/06/2023 09:00:30	MENSAGEM PREGOEIRO				
Bom dia. Atenção ao início da disputa.					
30/06/2023 09:00:48	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)		81.055,00	
30/06/2023 09:02:11	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)		81.050,00	
30/06/2023 09:02:46	MENSAGEM ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)				
bom dia					
30/06/2023 09:03:58	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)		80.000,00	
30/06/2023 09:04:14	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)		81.000,00	
30/06/2023 09:04:33	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)		79.999,00	
30/06/2023 09:04:42	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)		79.800,00	
30/06/2023 09:04:51	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)		79.799,00	
30/06/2023 09:05:39	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)		79.780,00	
30/06/2023 09:05:41	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)		79.500,00	
30/06/2023 09:06:02	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)		79.499,00	
30/06/2023 09:06:09	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)		79.498,00	
30/06/2023 09:06:43	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)		79.497,99	
30/06/2023 09:06:50	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)		79.480,00	
30/06/2023 09:07:17	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)		79.479,90	
30/06/2023 09:07:24	LANCE	OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA ME (PARTICIPANTE 092)		49.235,00	
30/06/2023 09:07:53	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)		79.000,00	
30/06/2023 09:08:31	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)		78.000,00	
30/06/2023 09:08:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
30/06/2023 09:08:44	LANCE	ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		49.000,00	
30/06/2023 09:08:47	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)		49.234,00	
30/06/2023 09:08:56	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)		48.999,00	
30/06/2023 09:09:03	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)		69.000,00	
30/06/2023 09:09:32	LANCE	ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		45.000,00	
30/06/2023 09:09:41	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)		48.000,00	
30/06/2023 09:09:51	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)		44.999,00	
30/06/2023 09:10:14	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)		44.500,00	
30/06/2023 09:10:22	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)		44.000,00	
30/06/2023 09:10:30	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)		43.999,00	



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

30/06/2023 09:10:33	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	43.800,00
30/06/2023 09:10:45	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	39.000,00
30/06/2023 09:10:45	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	43.000,00
30/06/2023 09:10:55	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	38.999,00
30/06/2023 09:10:57	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	38.700,00
30/06/2023 09:11:16	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	38.500,00
30/06/2023 09:11:22	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	30.000,00
30/06/2023 09:11:45	LANCE	ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	42.999,00
30/06/2023 09:11:48	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	29.000,00
30/06/2023 09:12:02	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	29.500,00
30/06/2023 09:12:07	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	28.700,00
30/06/2023 09:12:18	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.000,00
30/06/2023 09:13:01	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	27.999,00
30/06/2023 09:13:07	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	27.000,00
30/06/2023 09:14:26	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	27.001,00
30/06/2023 09:14:28	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	26.999,00
30/06/2023 09:14:39	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	26.800,00
30/06/2023 09:14:50	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	26.899,00
30/06/2023 09:14:56	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	26.801,00
30/06/2023 09:15:07	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	26.000,00
30/06/2023 09:15:28	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	26.001,00
30/06/2023 09:15:30	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.999,00
30/06/2023 09:15:40	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.500,00
30/06/2023 09:15:59	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.499,00
30/06/2023 09:16:19	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.400,00
30/06/2023 09:16:24	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	25.401,00
30/06/2023 09:16:37	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.399,00
30/06/2023 09:16:44	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.300,00
30/06/2023 09:17:08	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.250,00
30/06/2023 09:17:09	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.200,00
30/06/2023 09:17:38	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.199,00
30/06/2023 09:17:46	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.100,00
30/06/2023 09:18:09	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.000,00
30/06/2023 09:18:10	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.099,00
30/06/2023 09:18:22	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	24.950,00
30/06/2023 09:18:31	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.900,00
30/06/2023 09:18:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atenção senhores para a inexecuibilidade da proposta.			
30/06/2023 09:18:42	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	24.901,00
30/06/2023 09:18:59	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	24.850,00
30/06/2023 09:19:08	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.500,00
30/06/2023 09:19:24	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	24.300,00
30/06/2023 09:19:32	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.000,00
30/06/2023 09:20:54	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	24.001,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



30/06/2023 09:21:24 **LANCE** SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068) 23.900,00

30/06/2023 09:23:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

30/06/2023 09:23:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/06/2023 09:23:24 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Processo Administrativo Nº 109/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/06/2023 11:07:44

TOTAL DO PROCESSO: 23.900,00

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA 44.548.506/0001-05 23.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 23.900,00 **Total: 23.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: dnz/dmax Modelo: monofocal

Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:00 / Cil: 2:00

Quantidade: 100 Val. Ref.: 142,06 **Valor Unit.: 40,40** Total Item: 4.040,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: dnz/dmax Modelo: monofocal

Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:25 / Cil: 4:00

Quantidade: 100 Val. Ref.: 263,725 **Valor Unit.: 75,10** Total Item: 7.510,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: dnz/dmax Modelo: monofocal

Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 4:00 / Cil: 6:00

Quantidade: 50 Val. Ref.: 407,785 **Valor Unit.: 116,20** Total Item: 5.810,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: dnz/dmax Modelo: especial

Descrição: Armacao e Lentes Especiais a Cil: 6:00 a 8:00

Quantidade: 50 Val. Ref.: 457,785 **Valor Unit.: 130,80** Total Item: 6.540,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Processo Administrativo Nº 109/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/06/2023 11:07:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	UNIDADE	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	79,50	7.950,00
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:00 / Cil: 2:00					
Quantidade: 100					
Item: 2	UNIDADE	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	79,50	7.950,00
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:25 / Cil: 4:00					
Quantidade: 100					
Item: 3	UNIDADE	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	75,00	3.750,00
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 4:00 / Cil: 6:00					
Quantidade: 50					
Item: 4	UNIDADE	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	93,00	4.650,00
Descrição: Armacao e Lentes Especiais a Cil: 6:00 a 8:00					
Quantidade: 50					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OPTICA BRILLE EIRELI	084	53.559.019/0001-39	83.856,00	24.300,00		Sim
2 ÓTICA SRL EIRELI - ME	022	16.756.117/0001-30	82.056,00	30.000,00	23,46	Sim
3 ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO	107	29.633.425/0001-10	83.700,00	42.999,00	43,33	Sim
4 OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA	092	03.438.023/0001-70	83.856,00	49.235,00	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

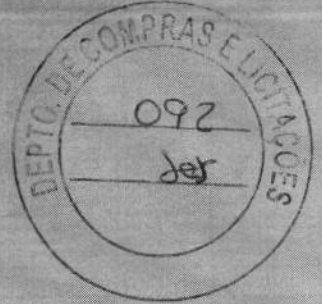
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE	068	44.548.506/0001-05	83.856,00	23.900,00		Sim
ÓTICAS SANTA TERESA LTDA	005	48.065.444/0001-31	83.856,00	24.001,00	0,4226	Sim

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

PAX DEIXA SAUDADES FUNERARIAS EIRELI

CNPJ 24.821.978/0001-82

RUA ITAJUBARA NOVA CANDEIAS CANDEIAS BA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA CNPJ: 44.548.506/0001-05, localizada à AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02, ITAPUA CEP: 41.635-151 NOS FORNECEU COM TODA QUALIDADE E NOS PRAZOS COMBINADOS OS PRODUTOS ABAIXO A SEGUIR

500 ARMACOES DE OCULOS

200 LENTES MULTIFOCAL

100 LENTES INCOLOR

200 LENTES VISAO SIMPLES

CANDEIAS 20 DE SETEMBRO DE 2022

24.821.978/0001-82

PAX SAUDADES FUNERARIA EIRELI

RUA ITAJUBARA

NOVA CANDEIAS CANDEIAS BA

CEP 43.815-450



Fabiano Pereira dos Santos
FABIANO PERREIRA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
PAX DEIXA SAUDADES FUNERARIA EIRELLI
CNPJ 24.821.978000182

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CANDEIAS/BA

Reconheço por Semelhante a 0001 firma do
FABIANO PERREIRA DOS SANTOS - 22976
Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10 (Total R\$ 6,00)
Selo: 1498 AB428336 E
Em Testemunho: *A* de *Verbalia*
Atividade dos Santos *A* do *Verbalia*
CANDEIAS - BA - 22/09/2022
www.tfnb.ba.br/au/autenticacao

ES (11) 3695-6633
CNPJ: 27.512.826/0001-02



Mariana dos Santos
SÓCIEVA AUTORIZADA



Prefeitura Municipal de
Muitos Capões
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Dorival Antunes Pereira, 950 - Fone: 54 - 3232.5707
CEP 95230-000 - Centro - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br



Atestado de Capacidade Técnica


Declaro para devido fins que a empresa Safira Comercio Varejista de óculos LTDA inscrita no CNPJ 44.548.506/0001-05, sediada Av. Dorival Cayme nº 0045C loja 02 Itapua. Salvador - BA. Cep: 41.635.151 nos forneceu no que diz respeito a produto opticos e atendimentos em medições através do técnico optico, com prazos e qualidade satisfatórios conforme foi solicitado no referido edital registro de preço 21/2022 do Município de Muitos Capões - RS.

Produto

- 120 armações de óculos;
- 30 lentes multifocal;
- 30 lentes bifocal;
- 30 lentes visão simples fotossensível;
- 30 lentes policarbonato.

Assim dando ciência e fé assino abaixo

Muitos Capões, 09 de novembro de 2022.


Janaína Varaschin de Oliveira
Secretária Municipal da Saúde

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA
CNPJ nº 44.548.506/0001-05**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0Yj2ak3bZGh0Akchawe2=BT-06aCCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65495705300-WALTERLINE SOUSA RAMOS

SAFIRA RAMOS DE ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascida em 22/09/2009, menor impúbere, estudante, CPF nº 090.661.005-24, Carteira de Identidade nº 20.825.707-11, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6631, Apt. 303 - Edif. Brisas do Vale, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41730-101, Brasil, representada neste ato por sua **MAE/REPRESENTANTE WALTERLINE SOUSA RAMOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 13/12/1980, solteira, Empresária, CPF nº 654.957.053-00, Carteira de Identidade nº 850334985, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, endereço: Avenida Luís Viana Filho, 6631, Apt. 303 - Edif. Brisas do Vale, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41730-101.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205114703, com sede na Avenida Dorival Caymmi, 00045C, Loja:02, Itapuã, Salvador, BA, CEP: 41635-151, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.548.506/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SAFIRA RAMOS DE ARAUJO, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** a não sócia **WALTERLINE SOUSA RAMOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/12/1980, solteira, Empresária, CPF nº 654.957.053-00, Carteira de Identidade nº 850334985, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - MA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6631, Apt. 303 - Edif. Brisas do Vale, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41730-101, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352258 em 24/03/2023

Protocolo 233444408 de 24/03/2023

Nome da empresa SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA NIRE 29205114703

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177565866412918

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA
CNPJ nº 44.548.506/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfT0Yj2ak3bZGh0Akchavez=BT-06aCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65495705300-WALTERLINE SOUSA RAMOS

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Salvador - Bahia**.

CLÁUSULA SEXTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

SAFIRA RAMOS DE ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascida em 22/09/2009, menor impúbere, estudante, CPF nº 090.661.005-24, Carteira de Identidade nº 20.825.707-11, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6631, Apt. 303 - Edif. Brisas do Vale, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41730-101, Brasil, representada neste ato por sua **MAE/REPRESENTANTE WALTERLINE SOUSA RAMOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 13/12/1980, solteira, Empresária, CPF nº 654.957.053-00, Carteira de Identidade nº 850334985, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, endereço: Avenida Luís Viana Filho, 6631, Apt. 303 - Edif. Brisas do Vale, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41730-101.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205114703, com sede na Avenida Dorival Caymmi, 00045C, Loja:02, Itapuã, Salvador, BA, CEP: 41635-151, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.548.506/0001-05, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205114703, com sede na Avenida Dorival Caymmi, 00045C, Loja:02, Itapuã, Salvador, BA, CEP: 41635-151, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.548.506/0001-05.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98352258 em 24/03/2023

Protocolo 233444408 de 24/03/2023

Nome da empresa SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA NIRE 29205114703

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177565866412918

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



24/03/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA
CNPJ nº 44.548.506/0001-05**



COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 10/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SAFIRA RAMOS DE ARAUJO, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** a não sócia **WALTERLINE SOUSA RAMOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/12/1980, solteira, Empresária, CPF nº 654.957.053-00, Carteira de Identidade nº 850334985, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - MA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6631, Apt. 303 - Edif. Brisas do Vale, Paralela, Salvador, BA, CEP: 41730-101, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA. A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdita a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023



Certifico o Registro sob o nº 98352258 em 24/03/2023
Protocolo 233444408 de 24/03/2023

Nome da empresa SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA NIRE 29205114703

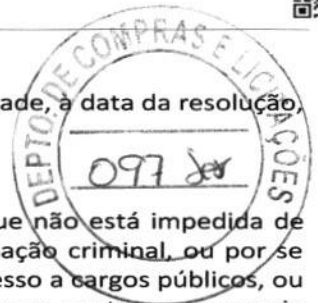
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177565866412918

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA
CNPJ nº 44.548.506/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYj2ak3bZGH0Akchave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65495705300-WALTERLINE SOUSA RAMOS



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **Salvador - Bahia** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A sócia lavra o presente instrumento.

Salvador - Bahia, 22 de março de 2023.

SAFIRA RAMOS DE ARAUJO
WALTERLINE SOUSA RAMOS (MAE/REPRESENTANTE)

WALTERLINE SOUSA RAMOS
WALTERLINE SOUSA RAMOS (ADMINISTRADORA)





233444408

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
PROTOCOLO	233444408 - 24/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205114703
CNPJ 44.548.506/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98352258 DE 24/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2023

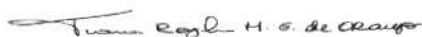


EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98352258

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65495705300 - WALTERLINE SOUSA RAMOS - Assinado em 23/03/2023 às 14:13:13



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98352258 em 24/03/2023

Protocolo 233444408 de 24/03/2023

Nome da empresa SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA NIRE 29205114703

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177565866412918

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.548.506/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
NOME EMPRESARIAL SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTICAS DINIZ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DORIVAL CAYMMI	NÚMERO 00045C	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 41.635-151	BAIRRO/DISTRITO ITAPUA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DTE.EXATADIGITAL@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9996-0218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **19/07/2022** às **21:43:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO BELLI
NÃO PLASTIFICAR

RE-IDENTIFICACAO RECOMENDADA AOS 12 ANOS



ASSINATURA DO TITULAR

NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.825.707-11 DATA DE EMISSÃO: 08-06-2012

SAFIRA RAMOS DE ARAÚJO

ALESSANDRO MARQUES DE ARAUJO

WALTERLINE SOUSA RAMOS

SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO: 22-09-2009

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
PIRAJÁ LV A122 FL 292 RT 36592

Safira M. S. de Oliveira

LE Nº 7.116 DE 29/03/83

2ª Tabelionato de Notas de Salvador - BA

Av. Paralela, nº 854, Shopping Paralela, CEP: 41740-101 • Tel: (71) 30340011

Carrisco e diu. fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado. - copia simples
Emol: R\$2,90 Fie: R\$2,00 Fec: R\$0,79 Def: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$0,00
Setor: 1602.AB051664-0



Thamires Pinto de Santana - Escrivão
SALVADOR - BA 12/04/2022
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
Consulte o site em www.tjba.jus.br/autenticidade





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: WALTERLINE SOUSA RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 850334985 SSP MA

CPF: 654.957.053-00 DATA NASCIMENTO: 13/12/1980

FILIAÇÃO: WALTER DIAS RAMOS
MARIA REGINA SOUSA RAMOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05038206749 VALIDADE: 05/05/2025 1ª HABILITAÇÃO: 15/09/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CANDEIAS, BA DATA EMISSÃO: 08/05/2020

Rodrigo Firminel de Souza Lima
04150007354
BA510602173

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1849043873

PROIBIDO PLASTIFICAR 1849043873

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA

Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101 • Tel: (71) 3013-3033

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado. - copia simples
Emol: R\$2,90 Fie: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Def: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$3,00
Selos: 1602 AB651865-9

Thamires Pinho de Santana - Escrevente
SALVADOR - BA 12/04/2022
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

2º TABELIONATO DE NOTAS
Thamires P. de Santana
ESCREVENTE



SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
AO PREGOEIRO / PREGAO ELETRONICO 47/2023
DIA: 30 de JUNHO DE 2023



DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa

Nome: SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05,
Endereço: AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02, ITAPUA CEP: 41.635-151
Telefone: 71992656986
E-mail: LICITA.DINIZ2022@gmail.com

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: **WALTERLINE SOUSA RAMOS**
Qualificação: REPRESENTANTE
CPF: 654.957.053-00
CNH 05038206749
Vinculo: representante
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO, 6631 APT 303, EDF BRISA DO VALE PARALELA SALVADOR, CEP
41.730-101
E-mail: LICITA.DINIZ2022@gmail.com
Telefone: 71 992656986

Salvador 30 de JUNHO de 2023

44.548.506/0001-05
SAFIRA COMERCIO
VAREJISTA DE OCULOS LTDA
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C
LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151
SALVADOR BA

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
WALTERLINE SOUSA RAMOS
CNH 05038206749, CPF 654.957.053-00

CNPJ: 44.548.506/0001-05
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02
ITAPUA CEP: 41.635-151

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
AO PREGOEIRO / PREGAO ELETRONICO 47/2023
DIA: 30 de JUNHO DE 2023



PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
END. COMERCIAL: AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02 ITAPUA
CEP 41635.151 FONE/FAX: 71 92656986 CONTATO: WALTERLINE
INSC. ESTADUAL: 188.477.735 CNPJ: 44.548.506/0001-05
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS REPRESENTANTE LEGAL: WALTERLINE SOUSA RAMOS
DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco Agencia 2425 Conta corrente 66565-7

Objeto Aquisição de armações e lentes, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Educação.

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	Marca	modelo	QUAN TIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	armação e lentes CR monofocal plana a.2:00/Cil:2:00		DNZ/DMAX	MONOFOCAL	100	75,00	7.500,00
2	armação e lentes CR monofocal plana a.2:25/Cil:4:00		DNZ/DMAX	MONOFOCAL	100	75,00	7.500,00
3	armação e lentes CR monofocal plana a.4:00/Cil:6:00		DNZ/DMAX	MONOFOCAL	50	80,00	4.000,00
4	armação e lentes especiais Cil:6:00 a 8:00		DNZ/DMAX	ESPECIAL	50	98,00	4.900,00
Valor total lote 1 R\$ 23.900,00 vinte e três mil e novecentos reais							

*Observações: - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 dias. - Todos os custos e despesas diretas e indiretas para execução do objeto, tributos e demais encargos são de responsabilidade da Detentora, inclusive eventuais despesas com transporte e frete. - O preço final do produto/serviço ofertado deve incluir tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante, nos termos da súmula 10 de TCE/SP. - O Termo de Referência (Anexo I) deverá ser rigorosamente observado para a composição do valor da proposta GARANTIA COFORME REFERIDO EDITAL.

Estamos de acordo com todo presente edital

Salvador 30 de JUNHO DE 2023

44.548.506/0001-05

SAFIRA COMERCIO
VAREJISTA DE OCULOS LTDA
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C
LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151
SALVADOR BA

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
WALTERLINE SOUSA RAMOS
CNH 05038206749, CPF 654.957.053-00

CNPJ: 44.548.506/0001-05
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02
ITAPUA CEP: 41.635-151



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:22 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **00D2.49DD.E7BA.94A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20232789565

RAZÃO SOCIAL	
SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
188.477.735	44.548.506/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
Endereço: AVENIDA DORIVAL CAYMMI Nº 00045C - ITAPUA, SALVADOR/BA - CEP: 41635151 - LOJA 02

Número da Certidão: 12884

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:12:32 horas do dia 27/04/2023.

Válida até dia 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **A673.CE57.1CA2.3117.5E63.BD48.072F.C750**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 848.023/001-31
CNPJ: 44.548.506/0001-05

Contribuinte: SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
Endereço: Avenida Dorival Caymmi, Nº 00045C
LOJA:02
ITAPUÃ
41.635-151

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 06:36:02 horas do dia 09/02/2023.
Válida até dia 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **AA45.AF06.9F90.A696.C197.2F03.5AA0.3553**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.548.506/0001-05
Razão Social: SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
Endereço: AV DORIVAL CAYMI / ITAPUA / SALVADOR / BA / 41635-151

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061802175874566679

Informação obtida em 21/06/2023 09:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.548.506/0001-05
Certidão n°: 23188298/2023
Expedição: 27/05/2023, às 19:21:02
Validade: 23/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.548.506/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU



CERTIDÃO Nº: 00192934

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 30/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
Endereço: AV DORIVAL CAYMMI N 000045 C LOJA 2 ITAPUA SALVADOR BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 30 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205114703	44.548.506/0001-05	10/12/2021	10/12/2021
Endereço: AVENIDA DORIVAL CAYMMI, 00045C LOJA:02, ITAPUÃ, SALVADOR, BA - CEP: 41635151			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SAFIRA RAMOS DE ARAUJO 090.661.005-24	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
WALTERLINE SOUSA RAMOS 654.957.053-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/03/2023	98352258		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



233333770

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5610853743415 CPF SOLICITANTE: 007.121.485-23 NIRE: 29205114703 EMITIDA: 04/04/2023 PROTOCOLO: 233333770



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205114703	44.548.506/0001-05	10/12/2021	10/12/2021
Endereço: AVENIDA DORIVAL CAYMMI, 00045C LOJA:02, ITAPUÃ, SALVADOR, BA - CEP: 41635151			

SALVADOR - BA, 4 de Abril de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
AO PREGOEIRO / PREGAO ELETRONICO 47/2023
DIA: 30 de JUNHO DE 2023



- DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA), CNPJ / MF nº44.548.506/0001-05, sediada AV DORIVAL CAYMMI], NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR(a) **WALTERLINE SOUSA RAMOS**, CPF: 654.957.053-00, CNH 05038206749, Endereço: AV LUIS VIANA FILHO, 6631 APT 303, EDF BRISA DO VALE PARALELA SALVADOR, CEP 41.730-101, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. OBSERVAÇÕES: ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Salvador 30 de JUNHO DE 2023

44.548.506/0001-05
SAFIRA COMERCIO
VAREJISTA DE OCULOS LTDA
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C
LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151
SALVADOR BA

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
WALTERLINE SOUSA RAMOS
CNH 05038206749, CPF 654.957.053-00

CNPJ: 44.548.506/0001-05
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02
ITAPUA CEP: 41.635-151

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
AO PREGOEIRO / PREGAO ELETRONICO 47/2023
DIA: 30 de JUNHO DE 2023

DECLARACAO DE ATENDIMENTO HABILITACAO

Eu **WALTERLINE SOUSA RAMOS**, CPF: 654.957.053-00, CNH 05038206749, Endereço: AV LUIS VIANA FILHO, 6631 APT 303, EDF BRISA DO VALE PARALELA SALVADOR, CEP 41.730-101, representante credenciado da Empresa SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULO LTDA CNPJ/MF N 44.548,506/000105, sediada AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151 DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão ELETRONICO nº 047/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Salvador 30 de JUNHO de 2023

44.548.506/0001-05

**SAFIRA COMERCIO
VAREJISTA DE OCULOS LTDA
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C
LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151
SALVADOR BA**

Walterline Sousa Ramos ✓

**SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
WALTERLINE SOUSA RAMOS
CNH 05038206749, CPF 654.957.053-00**

**CNPJ: 44.548.506/0001-05
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02
ITAPUA CEP: 41.635-151**

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
AO PREGOEIRO / PREGAO ELETRONICO 47/2023
DIA: 30 de JUNHO DE 2023



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº /204723

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA CNPJ/MF Nº 44.548.506/0001-05, sediada AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Poór ser expressão de verdade, firmamos a presente

Salvador 30 de JUNHO de 2023

44.548.506/0001-05

SAFIRA COMERCIO
VAREJISTA DE OCULOS LTDA
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C
LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151
SALVADOR BA

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
WALTERLINE SOUSA RAMOS
CNH 05038206749, CPF 414.473.015-87

CNPJ: 44.548.506/0001-05
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02
ITAPUA CEP: 41.635-151

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
AO PREGOEIRO / PREGAO ELETRONICO 47/2023
DIA: 30 de JUNHO DE 2023



DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2023

DECLARAÇÃO

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA CNPJ/MF Nº 44.548.506/0001-05, sediada AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador 30 de JUNHO de 2023

44.548.506/0001-05

**SAFIRA COMERCIO
VAREJISTA DE OCULOS LTDA
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C
LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151
SALVADOR BA**

Handwritten signature of Walterline Sousa Ramos.

**SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
WALTERLINE SOUSA RAMOS
CNH 05038206749, CPF 654.957.053-00**

**CNPJ: 44.548.506/0001-05
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02
ITAPUA CEP: 41.635-151**

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
AO PREGOEIRO / PREGAO ELETRONICO 47/2023
DIA: 30 de JUNHO DE 2023



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de PREGAO ELETRONICO, sob nº 047/2023, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador 30 de JUNHO de 2023

44.548.506/0001-05

**SAFIRA COMERCIO
VAREJISTA DE OCULOS LTDA
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C
LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151
SALVADOR BA**

**SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
WALTERLINE SOUSA RAMOS
CNH 05038206749, CPF 654.957.053-00**

**CNPJ: 44.548.506/0001-05
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02
ITAPUA CEP: 41.635-151**

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
AO PREGOEIRO / PREGAO ELETRONICO 47/2023
DIA: 30 de JUNHO DE 2023



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Salvador 30 de JUNHO de 2023

44.548.506/0001-05
SAFIRA COMERCIO
VAREJISTA DE OCULOS LTDA
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C
LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151
SALVADOR BA

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
WALTERLINE SOUSA RAMOS
CNH 05038206749, CPF 654.957.053-00

CNPJ: 44.548.506/0001-05
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02
ITAPUA CEP: 41.635-151

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
AO PREGOEIRO / PREGAO ELETRONICO 47/2023
DIA: 30 de JUNHO DE 2023



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ELETRONICO 047/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR, que a empresa SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

Salvador 30 de JUNHO de 2023

44.548.506/0001-05

SAFIRA COMERCIO
VAREJISTA DE OCULOS LTDA
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C
LOJA 02 ITAPUA CEP: 41.635-151
SALVADOR BA

A handwritten signature in black ink that reads 'Walterline Sousa Ramos'.

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
CNPJ: 44.548.506/0001-05
WALTERLINE SOUSA RAMOS
CNH 05038206749, CPF 654.957.053-00

CNPJ: 44.548.506/0001-05
AV DORIVAL CAYMMI N 00045C LOJA 02
ITAPUA CEP: 41.635-151



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2023 09:38:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA**
CNPJ: **44.548.506/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

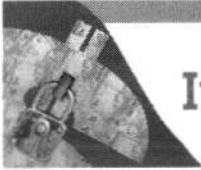
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (30/06/2023 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.548.506/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649E.CBEF.16B1.8495 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 47/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: OPTICA BRILLE LTDA

CNPJ: 53.559.019/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 353.023.727.116

REPRESENTANTE: ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

CARGO: PROPRIETÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 41.650.968-X

CPF: 357.521.338-07

ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 734, SALA 02, CEP: 13.330-260, CENTRO, INDAIATUBA/SP

TELEFONE: (19) 97130-3256

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO

Banco 290 PagSeguro Internet S.A. no Agência 0001, Conta 07801597-1

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	100	armação e lentes CR monofocal plana a.2:00/ Cil:2:00	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	FABRICANTE ARMAÇÃO: TAURIANS FABRICANTE LENTE: ESSILOR	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00
02	UNIDADE	100	armação e lentes CR monofocal plana a.2:25/ Cil:4:00	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	FABRICANTE ARMAÇÃO: TAURIANS FABRICANTE LENTE: ESSILOR	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00



2

03	UNIDADE	50	armação e lentes CR monofocal plana a.4:00/ Cil:6:00	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	FABRICANTE ARMAÇÃO: TAURIANS FABRICANTE LENTE: ESSILOR	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
04	UNIDADE	50	armação e lentes especiais Cil:6:00 a 8:00	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	FABRICANTE ARMAÇÃO: TAURIANS FABRICANTE LENTE: ESSILOR	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
							R\$ 24.300,00
(Vinte e quatro mil e trezentos reais)							

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



3

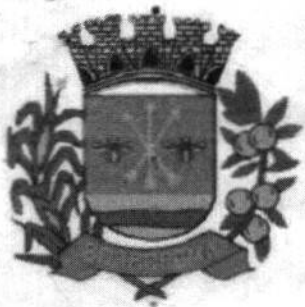
Jaguariaíva, 02 de Julho de 2023

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807
Dados: 2023.07.02 18:02:35 -03'00'

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
CPF Nº 357.521.338-07
RG Nº 41.650.968-X
PROPRIETARIA
OPTICA BRILLE LTDA
CNPJ Nº 53.559.019/0001-39

Optica Brille
LTDA

CNPJ: 53.559.019/0001-39
INSCR. EST: 353.023.727.116
R. BERNARDINO DE CAMPOS,
Nº 734, SALA 02,
CENTRO, CEP: 13.330-260
INDAIATUBA/SP



Prefeitura do Município de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel.: (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br • administração@borborema.sp.gov.br
CNPJ: 46.737.219/0001-79



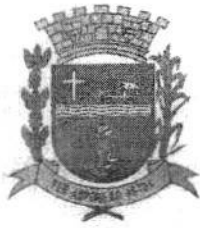
Atestado de Capacidade Técnica.

Atestamos que a empresa ÓPTICA BRILLE EIRELE-ME com sede em Indaiatuba , nos fornecimentos a nós efetuados, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazos e preços pactuados.

Dessa forma recomendamos essa empresa como uma prestadora de serviços de elevado conceito técnico e excelente pontualidade.

Atenciosamente,

Raquel Gomes Bueno
Diretora de Saúde
Gestora do contrato
Prefeitura do Município de Borborema
Tel 16 32669086



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência Social

E-mail – assistenciasocial@cajuru.sp.gov.br

Fone – 16-3667-9956 ou 3667-3038




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins que a empresa Optica Brille Eirelli, inscrita no CNPJ: 53.559.019/0001-39, estabelecida na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, 294, bairro Centro, vencedora do pregão 16/2020, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, inscrita no CNPJ/MF: 45.227.337/0001-74, com sede administrativa a Largo São Bento, 985, Centro, os serviços constantes no REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES, do pregão supramencionado, a saber:

ITEM - OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
2 177.00070.0002-01 ARMACAO PARA OCULOS ADULTO METAL SIMPLES ZAP	10	R\$ 47,83	R\$ 478,30
4 177.00070.0004-01 ARMACAO PARA OCULOS ADULTO ACETATO SIMPLES ZAP	106	R\$ 50,00	R\$ 5.300,00
5 177.00072.0034-01 LENTE CR (RESINA) VISAO SIMPLES ESFER. A C/MONTAGE ZAP	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
7 177.00072.0021-01 LENTE CR (RESINA) CILINDRICA ATE 05 GRAUS C/MONTAGEM ZAP	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
8 177.00072.0022-01 LENTE POLIC.CILINDRICA ATE 05 GRAUS C/ MONTAGEM ZAP	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
9 177.00072.0023-01 LENTE BIFOCAL UTEX ESF. E CILINDRICA C/ MONTAGEM ZAP	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11 177.00072.0025-01 LENTE MULTIFOCAL C/ MONTAGEM ZAP	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
12 177.00072.0026-01 LENTE CR (RESINA) CILINDRICA 07 GRAUS C/MONTAGEM ZAP	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
			R\$ 12.965,30

Atesto ainda que, os serviços foram executados dentro das normas e que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Cajuru, 18 de Agosto de 2021.


Kátia Regina Lippi

Secretaria de Assistência Social
Cajuru - SP



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, em vista da manifestação favorável exarada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, no **Processo Administrativo nº 22.753/21**, que a empresa **OPTICA BRILLE EIRELI**, estabelecida na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Pedro de Toledo, nº 294, Centro, CEP 13.330-090, Telefone: (19) 994436243, E-mail: comercial@tafassessoria.com.br devidamente cadastrada no CNPJ nº 53.559.019/0001-39, nos forneceu os seguintes itens abaixo descritos, conforme especificações dos produtos e do prazo acordado, a saber:

- **Ata de Registro de Preços nº 437/20 - Pregão Presencial nº 57/20 – Edital 096/20.**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de armações e lentes para óculos, incluída a assistência técnica, para atender pacientes da Central de Acolhimento, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Lote/Item	Quant.	Unid.	Descrição
01-001	250	Unidade	Armação Básica Para Óculos; Em Acetato Com Garantia De 3 Meses - Marca: Zap
01-002	41	Unidade	Armação Básica Para Óculos Em Metal Com Garantia De 3 Meses - Marca: Zap
01-003	172	Par	Lente Multifocal Cr 39 - Marca: Essilor
01-004	005	Par	Lentes Bifocais Flat-Top Cr 39 - Marca: Essilor
01-005	014	Par	Lentes Combinadas Cr 39 De +/- 2.25 Ate +/- 4.00 Com Cilíndrico Ate 2.00 - Marca: Essilor
01-006	029	Par	Lentes Combinadas Cr 39 De 0.00 Ate +/- 2.00 Com Cilíndrico Ate 2.00 - Marca: Essilor
01-007	013	Par	Lentes High Light Cristal Incolor De -10.00 Ate -14.00 - Marca: Essilor
01-008	002	Par	Lentes High Light De -14.00 Ate -18.00 - Marca: Essilor
01-009	005	Par	Lentes Ômega Visão Simples De +8.00 Ate +18.00 - Marca: Essilor
01-010	006	Par	Lentes Prontas Cr 39 De +/- 2.00 Ate +/- 4.00 Esférico - Marca: Essilor
01-011	009	Par	Lentes Prontas Cr 39 De 0.00 Ate +/- 2.00 Esférico - Marca: Essilor
01-012	018	Par	Lentes Prontas Poly De 0.00 Ate +/- 4.00 - Marca: Essilor
01-013	018	Par	Lentes Surfassadas Cr 39 De -4.00 A +/- 6.00 Com Cilíndrico Ate 4.00 - Marca: Essilor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 10:24:45 GMT-03:00, CNS: 11.190-6. Tabulação de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico comercial@tafassessoria.com.br



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Declaramos que até a presente data não existem ocorrências que desabonem os serviços prestados e que todas as normas contratuais no âmbito técnico e administrativo foram atendidas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado, composto em 02 (duas) laudas e em 02 (duas) vias, impresso somente no anverso.

Indaiatuba, 20 de outubro de 2021.




LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

PC

JUCESP
00450
23



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"OPTICA BRILLE LTDA."

**CNPJ. 53.559.019/0001-39
NIRE. 35601390635**

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Bernardo do Campo/SP, nascida em 24/03/1987, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.650.968-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 357.521.338-07, residente e domiciliada na cidade de Indaiatuba, Estado São Paulo à Rua Anuar Sabino, nº. 384, Jardim Oliveira Camargo, CEP. 13340-711.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, estabelecida na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua Bernardino de Campos, nº 590, Centro, CEP. 13330-260, sob a firma denominada "**OPTICA BRILLE LTDA**", com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35601390635 em 22/06/2016 e última alteração contratual arquivada sob nº 67.025/20-1 em 26/02/2020 resolve promover a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia resolve alterar o endereço de sua sede social e domicílio fiscal da Rua Bernardino de Campos, nº. 590, Centro, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP. 13330-260 para a **Rua Bernardino de Campos, nº 734, Sala 02, Centro, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP. 13330-260.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar o objeto social de Comércio e representação comercial de artigos de óptica, móveis, artigos de colchoaria, cama, mesa e banho, produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene pessoal e perfumaria, artigos do vestuários e acessórios, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas, ferragens e ferramentas, materiais para construção, eletrodomésticos e equipamentos e áudio e vídeo, materiais elétricos, equipamentos para escritório, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, bebidas, artigos de uso pessoal e doméstico, confecção de roupas profissionais, automóveis novos e usados, alimentos para animais, produtos alimentícios, tecidos, equipamentos de monitoramento e segurança, vidros e espelhos, impressão de material para uso publicitário, serviços de laboratório óptico, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos testeis e peças do vestuário, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de preparação de

ES

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:06:08 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Fábio Ferraz Bicudo, 1194 | Jd. Dona Lucilla | Indaiatuba/SP
19 3816-4010 / 3834-1933 contato@contalexcontabil.com.br
www.contalexcontabil.com.br

CNPJ: 10.273.663/0001-33
CRC: 258025053/0-5



131
Scs



documentos e serviços de apoio administrativo para **Comercio e representação comercial de artigos de óptica, moveis, artigos de colchoaria, cama, mesa e banho, produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene pessoal e perfumaria, artigos do vestuário e acessórios, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas, ferragens e ferramentas, materiais para construção, eletrodomésticos e equipamentos e áudio e vídeo, materiais elétricos, equipamentos para escritório, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de papelaria, equipamentos, equipamentos e suprimentos de informática, bebidas, artigos de uso pessoal e doméstico, confecção de roupas profissionais, automóveis novos e usados, alimentos para animais, produtos alimentícios, tecidos, equipamentos de monitoramento e segurança, vidros e espelhos, impressão de material para uso publicitário, serviços de laboratório óptico, serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de preparação de documentos, serviços de apoio administrativo, serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, instalação de cercas elétricas, obras de acabamento em gesso e estuque, atividades paisagísticas e de jardinagem, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, obras de alvenaria, serviços de construção, instalação de calhas e telhados.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente alteração contratual entra em vigor a partir da data da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"OPTICA BRILLE LTDA."

CNPJ. 53.559.019/0001-39

NIRE. 35601390635

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Bernardo do Campo/SP, nascida em 24/03/1987, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.650.968-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 357.521.338-07, residente e domiciliada na cidade de Indaiatuba, Estado São Paulo à Rua Anuar Sabino, nº. 384, Jardim Oliveira Camargo, CEP. 13340-711.

ES

Tem constituído entre si uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela



CONTALEX
CONTABILIDADE

Av. Fábio Ferraz Bicudo, 1194 | Jd. Dona Lucilla | Indaiatuba/SP

19 3816-4010 / 3834-1933 contato@contalexcontabil.com.br

www.contalexcontabil.com.br

CNPJ: 10.273.663/0001-33

CRC: 258025052/0-5



JUN 20
10 15 20
27



legislação específica que disciplina essa forma societária já arquivada nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35227338129 em 18/05/2013.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **ÓPTICA BRILLE LTDA.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade com sua sede social e domicílio fiscal à **Rua Bernardino de Campos, nº 734, Sala 02, Centro, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP. 13330-260.**

DAS FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá estabelecer filial ou sucursal em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário para fins determinados e fiscais em parcela destacada do seu próprio capital nominal, sendo que estas poderão ser extintas em razão do encerramento das atividades do estabelecimento sede, por decisão do sócio, ou ainda, por força de lei que o impeça de continuar com suas atividades.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de **Comercio e representação comercial de artigos de óptica, moveis, artigos de colchoaria, cama, mesa e banho, produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene pessoal e perfumaria, artigos do vestuário e acessórios, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas, ferragens e ferramentas, materiais para construção, eletrodomésticos e equipamentos e áudio e vídeo, materiais elétricos, equipamentos para escritório, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de papelaria, equipamentos, equipamentos e suprimentos de informática, bebidas, artigos de uso pessoal e doméstico, confecção de roupas profissionais, automóveis novos e usados, alimentos para animais, produtos alimentícios, tecidos, equipamentos de monitoramento e segurança, vidros e espelhos, impressão de material para uso publicitário, serviços de laboratório óptico, serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, serviços de manutenção**

ES



CONTALEX
CONTABILIDADE

Av. Fábio Ferraz Bicudo, 1194 | Jd. Dona Lucília | Indaiatuba/SP
19 3816-4010 / 3834-1933 contato@contalexcontabil.com.br
www.contalexcontabil.com.br

CNPJ: 10.273.663/0001-33



JUL 2023
 09 05 20
 17



e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de preparação de documentos, serviços de apoio administrativo, serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, instalação de cercas elétricas, obras de acabamento em gesso e estuque, atividades paisagísticas e de jardinagem, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, obras de alvenaria, serviços de construção, instalação de calhas e telhados.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou as atividades em 18/06/1984 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O valor do capital social da empresa é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os (as) sócios (as) da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
Elaine Cristina da Silva Souza	88.000 quotas	R\$ 88.000,00
TOTAL	88.000 quotas	R\$ 88.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade é administrada pela única sócia, a Sra. **ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda ser representado por procurador com poderes expressos, disposto entre outros poderes, dos necessários para:

Parágrafo Primeiro – Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive para compra e venda troca ou alienação, a qualquer título de bens moveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.

Parágrafo Segundo – Assinaturas de todos a quaisquer documentos que impliquem em responsabilidade ou na criação e desoneração de obrigações para a sociedade, tais como contratos inclusive de empréstimos, financiamentos e outros instrumentos públicos ou particulares de qualquer espécie e natureza, títulos de dividas, cambiais, etc.



CONTALEX
 CONTABILIDADE

Av. Fábio Ferraz Bícudo, 1194 | Jd. Dona Lucilla | Indaiatuba/SP
 19 3816-4010 / 3834-1933 contato@contalexcontabil.com.br
 www.contalexcontabil.com.br

CNPJ: 10.273.663/0001-33
 CRC: 258025053/0-5



JUNTA
DE ADMINISTRADORES



Parágrafo Terceiro – Exclusivamente a representação da sociedade em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais ou por representante devidamente constituído.

Parágrafo Quarto – Para a assinatura de papéis e documentos, por mais privilegiados que sejam, para contratar, contrair, pagar e exigir quitação, movimentar contas bancárias, assinar compromissos, gravar sob quaisquer títulos bens sociais, móveis ou imóveis, e finalmente tudo participar para o interesse exclusivo da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da denominação social para qualquer outro fim, que não seja do interesse exclusivo da sociedade.

Parágrafo Quinto – Emissão, assinatura de cheques e endossos, duplicatas de venda mercantil, ou de serviços, carteiras profissionais, ordens de pagamento e outros títulos.

Parágrafo Sexto – A sociedade poderá constituir procuradores "AD JUDICIA" E "AD NEGOCIA" mediante assinatura isolada dos sócios administradores, as procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre mencionar sua finalidade, extensão dos poderes conferidos e a limitação de tempo e validade das mesmas, com exceção daquelas com fins judiciais.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA – Mensalmente, a sócia administradora, terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", para manutenção particular, as quais serão escrituradas a débito da conta de "Despesas Gerais da Sociedade", cujo quantum será previamente deliberado por maioria de votos, na forma prevista no artigo 1.010 e seus parágrafos – Do Código Civil vigente, podendo ser suspensa, diminuída ou elevada, independentemente de Alteração Contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA – A sociedade terá como exercício social o estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e todo último dia do exercício social será procedido o levantamento do balanço patrimonial e financeiro, em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo único sócio, na proporção de suas quotas de Capital.

Parágrafo Segundo: Os lucros, a critério do único sócio administrador, poderão ficar em reserva para futuro aumento de Capital Social.

ES



CONTALEX
CONTABILIDADE

Av. Fábio Ferraz Bicudo, 1194 | Jd. Dona Lucilla | Indaiatuba/SP
19 3816-4010 / 3834-1933 contato@contalexcontabil.com.br
www.contalexcontabil.com.br

CNPJ: 10.273.663/0001-33

CRC: 259025063/0-5



JUNTA
COMERCIAL
DO ESTADO
DE SÃO PAULO



DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interdito a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Se o único sócio vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado conforme previsto no Código Civil de 2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica estipulado que a sociedade não terá conselho fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou nem virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública e a propriedade, conforme disposto no § 1º do artigo 1011 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta Comarca de Indaiatuba/SP, para dirimir todo e qualquer caso omissivo ou duvidoso que possam existir neste contrato, renunciando-se todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ES

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com vias destinadas ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.



CONTALEX
CONTABILIDADE

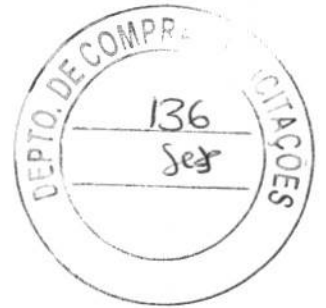
Av. Fábio Ferraz Bicudo, 1194 | Jd. Dona Lucilla | Indaiatuba/SP
19 3816-4010 / 3834-1933 contato@contalexcontabil.com.br
www.contalexcontabil.com.br

CNPJ: 10.273.663/0001-33

CRC: 26802503/0-5



JUCESP
136
Set



Indaiatuba/SP, 02 de Maio de 2023.

Elaine Cristina Da Silva Souza

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA



ES

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:06:08 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Fábio Ferraz Bicudo, 1194 | Jd. Dona Lucilla | Indaiatuba/SP
19 3816-4010 / 3834-1933 contato@contalexcontabil.com.br
www.contalexcontabil.com.br

CNPJ: 10.273.663/0001-33
CRC: 258025053/0-5



ALTERAÇÃO ENDEREÇO E OBJETO UNIPESSOA L OPTICÁ BRILLE.pdf

Documento número 37b2fd56-0cd4-4f73-8c14-579204735073



Assinaturas



ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.138.223.243 / Geolocalização: -23.088791, -47.224013

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/112.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: 04 Maio 2023, 15:07:10

E-mail: oticaperfillicitacoes@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519971303256

Token: 277a37ec-****-****-****-7930d0f6f54c



Elaine Cristina Da Silva Souza

Assinatura de ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA



Hash do documento original (SHA256):

5b418e9ec197385af3476f1e61bec0c07fcec4b51d7efa06cba7e6c5d99fee9b

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=37b2fd56-0cd4-4f73-8c14-579204735073>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): <https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 37b2fd56-0cd4-4f73-8c14-579204735073, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA GUSTA FLORENCIO WOLFRAM, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:06:08 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22. www.cenad.org.br/autenticidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.559.019/0001-39 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 18/06/1984
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL OPTICA BRILLE LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Dispensada *) 32.50-7-09 - Serviço de laboratório óptico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO 734
CEP 13.330-260	COMPLEMENTO SALA 02
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	



ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALEX@CONTALEXCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (19) 9934-9806
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **00:08:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.559.019/0001-39 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 18/06/1984		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL OPTICA BRILLE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO 734	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 13.330-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INDAÍATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALEX@CONTALEXCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (19) 9934-9806	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			



SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **00:08:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.559.019/0001-39		DATA DE ABERTURA 18/06/1984	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL OPTICA BRILLE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO 734	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 13.330-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INDAIA TUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALEX@CONTALEXCONTABIL.COM.BR			
TELEFONE (19) 9934-9806			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GALILETON OLAVI

8210-7

PROIBIDO PLASTIFICAR




POLEGAR D ETC

647-023028

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

JOÃO BATISTA FORTI

E SALVINA FERREIRA DA SILVA

S. BERNARDO DO CAMPO - 24/MAR/1987

INDAIATUBA-SP

INDAIATUBA

GC: LV. B104/FLS. 168 / N. 019578

357521338/07

180 Delegado Divisão 4th

Roberto Assis Raposo Delegado IRGDS/SP/54

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

41.650.968-X

28/JAN/2013

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

JOÃO BATISTA FORTI

E SALVINA FERREIRA DA SILVA

S. BERNARDO DO CAMPO - 24/MAR/1987

INDAIATUBA-SP

INDAIATUBA

GC: LV. B104/FLS. 168 / N. 019578

357521338/07

180 Delegado Divisão 4th

Roberto Assis Raposo Delegado IRGDS/SP/54

LEI Nº 7.118 DE 29/08/93

CARTEIRA DE IDENTIDADE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPTICA BRILLE LTDA
CNPJ: 53.559.019/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:20 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **F033.1744.F6C1.2715**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.559.019/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050472234-20

Data e hora da emissão 15/05/2023 23:55:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.559.019

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 47400466

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/06/2023 23:01:24

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ	53.559.019/0001-39	Validade	12/07/2023
Contribuinte	OPTICA BRILLE LTDA	CCM	100.020-7
Endereço	RUA Bernardino de Campos 734 SALA 02 Centro - CEP 13330260 INDAIATUBA SÃO PAULO		

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de tributos municipais, mobiliários e imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br>

Autenticação: 6F98.8F83.F58F.E68D

Indaiatuba, 12 de Junho de 2023





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0266755 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 53.559.019/

Contribuinte: OPTICA BRILLE LTDA

Liberação: 14/03/2023

Validade: 10/09/2023

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:42:13 horas do dia 14/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 877A3706

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.559.019/0001-39

Razão Social: OPTICA BRILLE EIRELI

Endereço: - RUA BERNARDINO DE CAMPOS 734 - / CENTRO / INDAIATUBA / SP / 13330-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061501450734569176

Informação obtida em 19/06/2023 21:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPTICA BRILLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.559.019/0001-39

Certidão n°: 20574168/2023

Expedição: 16/05/2023, às 00:03:47

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPTICA BRILLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.559.019/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



16/05/2023

0066168246

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1643398

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OPTICA BRILLE EIRELI, CNPJ: 53.559.019/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de maio de 2023.

PEDIDO Nº: 0066168246



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.



TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35601390635	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/06/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/1984	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL ÓPTICA BRILLE LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J. 53.559.019/0001-39	ENDEREÇO RUA BERNARDINO DE CAMPOS			NÚMERO 734	COMPLEMENTO SALA 02		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13330-260	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 88.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA					
ENDEREÇO RUA ANUAR SABINO			NÚMERO 384	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM OLIVEIRA CAM	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13340-711	RG 41650968X	
CPF 357.521.338-07	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 88.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 08/05/2023	NÚMERO 126.930/23-5	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA., DATADA DE: 02/05/2023.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 734, SALA 02, CENTRO, INDAIATUBA - SP, CEP 13330-260. , DATADA DE: 02/05/2023.		



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OPTICA BRILLE LTDA, com sede na RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 734, SALA 02, CEP: 13.330-260, CENTRO, INDAIATUBA/SP CNPJ nº 53.559.019/0001-39, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão nº 47/2023, DECLARA ser.

(x) **Microempresa** nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

() **Empresa de pequeno porte** nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Campinas, 28 de Junho de 2023

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807
Dados: 2023.06.28 23:35:30 -03'00'

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
CPF Nº 357.521.338-07
RG Nº 41.650.968-X
PROPRIETARIA
OPTICA BRILLE LTDA
CNPJ Nº 53.559.019/0001-39



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

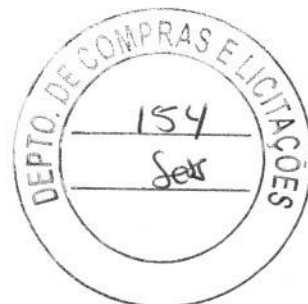
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601390635
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/05/2023

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 205759194, quarta-feira, 17 de maio de 2023 às 23:12:39.





**ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
(Processo Administrativo nº 109/2023)

OPTICA BRILLE LTDA, endereço RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 734, SALA 02, CEP: 13.330-260, CENTRO – INDAIATUBA-SP, telefone (19) 97130-3256, email oticaperfillicitacoes@gmail.com, CNPJ 53.559.019/0001-39

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, Portador(a) do RG sob nº 41.650.968-X e CPF nº 357.521.338-07, cujo cargo é administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: oticaperfillicitacoes@gmail.com

Telefone: (19) 97130-3256



Campinas, 28 de Junho de 2023

ELAINE CRISTINA DA
SILVA
SOUZA:35752133807

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807
Dados: 2023.06.28 23:30:17 -03'00'

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

CPF Nº 357.521.338-07

RG Nº 41.650.968-X

PROPRIETARIA

OPTICA BRILLE LTDA

CNPJ Nº 53.559.019/0001-39

Optica Brille
LTDA

CNPJ: 53.559.019/0001-39
INSCR. EST: 353.023.727.116
R. BERNARDINO DE CAMPOS,
Nº 734, SALA 02,
CENTRO, CEP: 13.330-260
INDAIATUBA/SP



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
(Processo Administrativo nº 109/2023)

OPTICA BRILLE LTDA, endereço RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 734, SALA 02, CEP: 13.330-260, CENTRO – INDAIATUBA-SP, telefone (19) 97130-3256, email oticaperfillicitacoes@gmail.com, CNPJ 53.559.019/0001-39

A empresa OPTICA BRILLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.559.019/0001-39, sediada à RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 734, SALA 02, CEP: 13.330-260, CENTRO – INDAIATUBA-SP, por intermédio de seu responsável legal, sr(a). ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, portador da carteira de identidade nº 41.650.968-X e do CPF nº 357.521.338-07, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jaguariaíva, 28 de Junho de 2023

ELAINE CRISTINA DA
SILVA
SOUZA:35752133807

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807
Dados: 2023.06.28 23:31:42 -03'00'

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
CPF Nº 357.521.338-07
RG Nº 41.650.968-X
PROPRIETARIA
OPTICA BRILLE LTDA
CNPJ Nº 53.559.019/0001-39





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 876b84d4-aa4f-4ec3-8470-f064f2357208

Estabelecimento

IE: 353.023.727.116

CNPJ: 53.559.019/0001-39

Nome Empresarial: OPTICA BRILLE LTDA

Nome Fantasia: OPTICA BRILLE

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS

Nº: 734

CEP: 13.330-260

Município: INDAIATUBA

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas: Comércio varejista de artigos de óptica

Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Serviço de laboratório óptico

Construção de edifícios

Instalação e manutenção elétrica

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

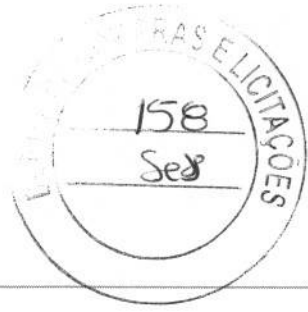
Obras de acabamento em gesso e estuque

Obras de alvenaria

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Data da Situação Cadastral: 09/07/1984

Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS



Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
 Comércio atacadista de alimentos para animais
 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 Comércio atacadista de tecidos
 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 Comércio varejista de material elétrico
 Comércio varejista de vidros
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Comércio varejista de móveis
 Comércio varejista de artigos de colchoaria
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 Comércio varejista de equipamentos para escritório
 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 Atividades paisagísticas
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/06/2015

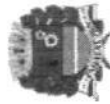
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



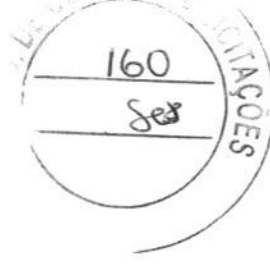


Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Secretaria da Fazenda / Departamento de Rendas Mobiliárias

CCM 1000207	CNPJ 53.559.019/0001-39	Data Cadastro 31/12/1991
Razão Social OPTICA BRILLE LTDA		
Nome Fantasia		
Descrição das Atividades 1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; 3250-7/09 - SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4542-1/01 - REPRESENTANTES CO		
Endereço RUA Bernardino de Campos	Número 734	Complemento SALA 02
CEP 13330-260	Bairro Centro	Município INDAIATUBA
Situação Cadastral ATIVA		UF SP

Data e hora da emissão: 12/06/2023 22:52:05h.





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



amostra pregão 47/2023

Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

7 de julho de 2023 às 13:20

Ola Patricia

A amostra do pregão 47/2023 de armações e lentes o fornecedor está aprovado.
att
Rosane

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Processo Administrativo Nº 109/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/06/2023 11:07:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2023 15:09:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ÓTICA SRL EIRELI - ME
27/06/2023 17:46:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ÓTICA SRL EIRELI - ME
28/06/2023 23:38:05	CADASTRO DE PROPOSTA	OPTICA BRILLE EIRELI
29/06/2023 09:44:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
29/06/2023 10:23:32	CADASTRO DE PROPOSTA	OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA ME
29/06/2023 11:06:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA ME
29/06/2023 17:12:29	CADASTRO DE PROPOSTA	OTICAS SANTA TERESA LTDA
29/06/2023 18:14:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OTICAS SANTA TERESA LTDA
29/06/2023 22:49:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OPTICA BRILLE EIRELI
30/06/2023 00:49:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
30/06/2023 03:02:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
30/06/2023 09:55:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA adicionou o arquivo 492d02a9d79c46e98d1eeb8beeedb6e9.pdf aos documentos complementares.		
30/06/2023 12:50:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA adicionou o arquivo c0f4d27a14ed445b9f27c4b7b90047cf.pdf aos documentos complementares.		
30/06/2023 12:53:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA adicionou o arquivo 87daed8a99d6464ca44f67cbc99c4813.pdf aos documentos complementares.		
30/06/2023 18:24:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo c3549e3675e74063b906cbe616339fc7.pdf aos documentos complementares.		
01/07/2023 18:04:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante OPTICA BRILLE EIRELI adicionou o arquivo 94a6fa50a5954ee8bb2e1e47f7adb33c.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2023 18:04:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante OPTICA BRILLE EIRELI adicionou o arquivo 9e57231a8d654f729fb247120a784a6c.pdf aos documentos complementares.		
02/07/2023 18:04:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante OPTICA BRILLE EIRELI removeu o arquivo 94a6fa50a5954ee8bb2e1e47f7adb33c.pdf dos documentos complementares.		
02/07/2023 18:05:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante OPTICA BRILLE EIRELI removeu o arquivo 9e57231a8d654f729fb247120a784a6c.pdf dos documentos complementares.		
02/07/2023 18:05:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante OPTICA BRILLE EIRELI adicionou o arquivo b38f4be7989843c99852b93789287c58.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	Modelo: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:00 / Cil: 2:00			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 79,50	Valor Total: 7.950,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	Modelo: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:25 / Cil: 4:00			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 79,50	Valor Total: 7.950,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	Modelo: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 4:00 / Cil: 6:00			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 3.750,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	Modelo: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA
Descrição: Armacao e Lentes Especiais a Cil: 6:00 a 8:00			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 93,00	Valor Total: 4.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OPTICA BRILLE EIRELI	084	53.559.019/0001-39	83.856,00	24.300,00		Sim
2 ÓTICA SRL EIRELI - ME	022	16.756.117/0001-30	82.056,00	30.000,00	23,46	Sim
3 ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO	107	29.633.425/0001-10	83.700,00	42.999,00	43,33	Sim
4 OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA	092	03.438.023/0001-70	83.856,00	49.235,00	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE	068	44.548.506/0001-05	83.856,00	23.900,00		Sim
OTICAS SANTA TERESA LTDA	005	48.065.444/0001-31	83.856,00	24.001,00	0,4226	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/06/2023 11:07:43	PUBLICADO		
30/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/06/2023 09:00:05	DISPUTA		
30/06/2023 09:00:05	LANCE	OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	83.856,00
30/06/2023 09:00:05	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	83.856,00
30/06/2023 09:00:05	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	83.856,00
30/06/2023 09:00:05	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	82.056,00
30/06/2023 09:00:05	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	83.856,00
30/06/2023 09:00:05	LANCE	ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	83.700,00
30/06/2023 09:00:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia. Atenção ao início da disputa.			
30/06/2023 09:00:48	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	81.055,00
30/06/2023 09:02:11	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	81.050,00
30/06/2023 09:02:46	MENSAGEM	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	
bom dia			
30/06/2023 09:03:58	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	80.000,00
30/06/2023 09:04:14	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	81.000,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



30/06/2023 09:04:33	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	79.999,00
30/06/2023 09:04:42	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	79.800,00
30/06/2023 09:04:51	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	79.799,00
30/06/2023 09:05:39	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	79.780,00
30/06/2023 09:05:41	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	79.500,00
30/06/2023 09:06:02	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	79.499,00
30/06/2023 09:06:09	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	79.498,00
30/06/2023 09:06:43	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	79.497,99
30/06/2023 09:06:50	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	79.480,00
30/06/2023 09:07:17	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	79.479,90
30/06/2023 09:07:24	LANCE	OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	49.235,00
30/06/2023 09:07:53	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	79.000,00
30/06/2023 09:08:31	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	78.000,00
30/06/2023 09:08:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/06/2023 09:08:44	LANCE	ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	49.000,00
30/06/2023 09:08:47	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	49.234,00
30/06/2023 09:08:56	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	48.999,00
30/06/2023 09:09:03	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	69.000,00
30/06/2023 09:09:32	LANCE	ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	45.000,00
30/06/2023 09:09:41	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	48.000,00
30/06/2023 09:09:51	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	44.999,00
30/06/2023 09:10:14	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	44.500,00
30/06/2023 09:10:22	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	44.000,00
30/06/2023 09:10:30	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	43.999,00
30/06/2023 09:10:33	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	43.800,00
30/06/2023 09:10:45	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	39.000,00
30/06/2023 09:10:45	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	43.000,00
30/06/2023 09:10:55	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	38.999,00
30/06/2023 09:10:57	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	38.700,00
30/06/2023 09:11:16	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	38.500,00
30/06/2023 09:11:22	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 022)	30.000,00
30/06/2023 09:11:45	LANCE	ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	42.999,00
30/06/2023 09:11:48	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	29.000,00
30/06/2023 09:12:02	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	29.500,00
30/06/2023 09:12:07	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	28.700,00
30/06/2023 09:12:18	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.000,00
30/06/2023 09:13:01	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	27.999,00
30/06/2023 09:13:07	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	27.000,00
30/06/2023 09:14:26	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	27.001,00
30/06/2023 09:14:28	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	26.999,00
30/06/2023 09:14:39	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	26.800,00
30/06/2023 09:14:50	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	26.899,00
30/06/2023 09:14:56	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	26.801,00
30/06/2023 09:15:07	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	26.000,00

jos

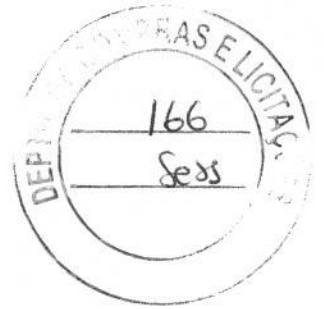


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

30/06/2023 09:15:28	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	26.001,00
30/06/2023 09:15:30	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.999,00
30/06/2023 09:15:40	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.500,00
30/06/2023 09:15:59	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.499,00
30/06/2023 09:16:19	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.400,00
30/06/2023 09:16:24	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	25.401,00
30/06/2023 09:16:37	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.399,00
30/06/2023 09:16:44	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.300,00
30/06/2023 09:17:08	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.250,00
30/06/2023 09:17:09	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.200,00
30/06/2023 09:17:38	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.199,00
30/06/2023 09:17:46	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.100,00
30/06/2023 09:18:09	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	25.000,00
30/06/2023 09:18:10	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	25.099,00
30/06/2023 09:18:22	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	24.950,00
30/06/2023 09:18:31	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.900,00
30/06/2023 09:18:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atenção senhores para a inexecuibilidade da proposta.			
30/06/2023 09:18:42	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	24.901,00
30/06/2023 09:18:59	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	24.850,00
30/06/2023 09:19:08	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.500,00
30/06/2023 09:19:24	LANCE	OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)	24.300,00
30/06/2023 09:19:32	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	24.000,00
30/06/2023 09:20:54	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 005)	24.001,00
30/06/2023 09:21:24	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	23.900,00
30/06/2023 09:23:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA			
30/06/2023 09:23:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/06/2023 09:23:24	HABILITAÇÃO		
30/06/2023 09:30:54	MENSAGEM	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE	
bom dia sr pregoeiro ja ja enviaremos montando valores			
30/06/2023 09:31:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 068: Solicito inserir na aba documentos complementares proposta com valores atualizados e catálogo dos produtos licitados.			
30/06/2023 09:32:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 068: O prazo limite para inserção dos documentos é de 03 (três) horas a contar da solicitação.			
30/06/2023 10:00:57	MENSAGEM	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE	
bom dia sr pregoeiro pedimos prazo para anexar o catalogo pois nao ta sendo de costume em outros pregoes . ja solicitamos ao nossos fornecedores e anexaremos assim que nos enviarem aki			
30/06/2023 10:11:50	MENSAGEM	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE	
fico grato			
30/06/2023 14:38:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 068: Solicito, atualização da certidão negativa de débitos mobiliários, pois a que inserida na plataforma está vencida.			
30/06/2023 14:55:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 068: Solicito atualização da certidão simplificada da junta.			

Ser

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



30/06/2023 14:57:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 068: Solicito correção da declaração de idoneidade.

30/06/2023 16:01:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 068: Em virtude de manifestação de recurso por parte de licitante vou inabilitar a documentação. uma vez que a certidão simplificada da junta está com prazo inferior a 60 dias.

30/06/2023 16:03:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA inabilitado. Motivo: Por força do item 1.2.1 "c" do edital, em função da certidão simplificada apresentada estar com data de validade expirada.

30/06/2023 16:03:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é OTICAS SANTA TERESA LTDA

30/06/2023 16:03:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/06/2023 16:34:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

OTICAS SANTA TERESA LTDA inabilitado. Motivo: Ausência de prova de regularidade fiscal para com a fazenda municipal.

30/06/2023 16:34:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é OPTICA BRILLE EIRELI

30/06/2023 16:34:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

02/07/2023 15:21:16 MENSAGEM OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)

Olá! É para a nossa empresa anexar a proposta ajustada?

02/07/2023 15:40:41 MENSAGEM OPTICA BRILLE EIRELI (PARTICIPANTE 084)

O senhor não nos chamou neste chat, conforme mostra, não apareceu aqui o senhor dizendo para a nossa empresa anexar a proposta atualizada. Mas iremos anexar.

02/07/2023 18:06:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

03/07/2023 10:54:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, às 13h30min retornamos.

03/07/2023 10:55:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 068: Bom dia.

Cumprir informar que o Edital é passível de impugnação até 72 horas antes do início da sessão.

03/07/2023 10:55:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 068: Sobre a reavaliação:

03/07/2023 10:56:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 068: 1) a empresa não apresentou declaração unificada,

2) a certidão negativa de débitos com a fazenda municipal e a certidão de débitos do cadastro mobiliário são documentos distintos, e devem ser apresentados com data de validade vigente.

3) a certidão simplificada é um documento de ordem jurídica, conforme item 1.2.1 "c" considerada como válida pelo prazo de 60 dias de sua emissão.

03/07/2023 11:15:34 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 068: Sobre as declarações não são exigidas no edital, somente marcadas na plataforma, ficando a cargo do fornecedor apresentá-las ou não. Não foi solicitada apresentação de proposta inicial. As marcas constam nas propostas do processo disponibilizadas na plataforma. Não foi solicitado do licitante vencedor CNAE do fabricante ou laboratório.

03/07/2023 13:31:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde.

03/07/2023 13:32:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Em análise dos catalogos.

07/07/2023 11:05:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/07/2023 11:35:57 EM ADJUDICAÇÃO

07/07/2023 17:00:17 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Processo Administrativo Nº 109/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/06/2023 11:07:44

				TOTAL DO PROCESSO: 24.300,00
OPTICA BRILLE EIRELI			53.559.019/0001-39	24.300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 24.300,00	Total: 24.300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	Modelo: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:00 / Cil: 2:00				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 142,06	Valor Unit.: 79,50	Total Item: 7.950,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	Modelo: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:25 / Cil: 4:00				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 263,725	Valor Unit.: 79,50	Total Item: 7.950,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	Modelo: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 4:00 / Cil: 6:00				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 407,785	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 3.750,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	Modelo: MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	
Descrição: Armacao e Lentes Especiais a Cil: 6:00 a 8:00				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 457,785	Valor Unit.: 93,00	Total Item: 4.650,00	


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Processo Administrativo Nº 109/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 19/06/2023 11:07:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/07/2023 17:01:35
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	UNIDADE	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	79,50	7.950,00
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:00 / Cil: 2:00					
Quantidade: 100					
Item: 2	UNIDADE	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	79,50	7.950,00
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 2:25 / Cil: 4:00					
Quantidade: 100					
Item: 3	UNIDADE	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	75,00	3.750,00
Descrição: Armacao e Lentes CR Monofocal Plana a a: 4:00 / Cil: 6:00					
Quantidade: 50					
Item: 4	UNIDADE	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	MARCA ARMAÇÃO: UP MARCA LENTE: ORMA	93,00	4.650,00
Descrição: Armacao e Lentes Especiais a Cil: 6:00 a 8:00					
Quantidade: 50					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OPTICA BRILLE EIRELI	084	53.559.019/0001-39	83.856,00	24.300,00		Sim
2 ÓTICA SRL EIRELI - ME	022	16.756.117/0001-30	82.056,00	30.000,00	23,46	Sim
3 ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO	107	29.633.425/0001-10	83.700,00	42.999,00	43,33	Sim
4 OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA	092	03.438.023/0001-70	83.856,00	49.235,00	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE	068	44.548.506/0001-05	83.856,00	23.900,00		Sim
OTICAS SANTA TERESA LTDA	005	48.065.444/0001-31	83.856,00	24.001,00	0,4226	Sim

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 12 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 6651/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023. OBJETO: *Aquisição de armações e lentes para atender as necessidades da SMECE.*

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 47/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
OPTICA BRILLE EIRELE	53.559.019/0001-39	24.300,00

Subscrevo-me.

Patricia de S
Setter

Assinado de forma digital por
Patricia de S Setter
Dados: 2023.07.10 09:25:46 -03'00'

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runicoes200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 – P.E. Nº 047/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL.

ASSUNTO: Aquisição de armações e lentes para o Programa Olhar Jaguariaíva.

I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos

observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpra ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas. Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro, agente de contratação e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:

Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamos200anos

VII. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO.

Do **exposto**, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação – Pregão Eletrônico n.º 47/2023.**

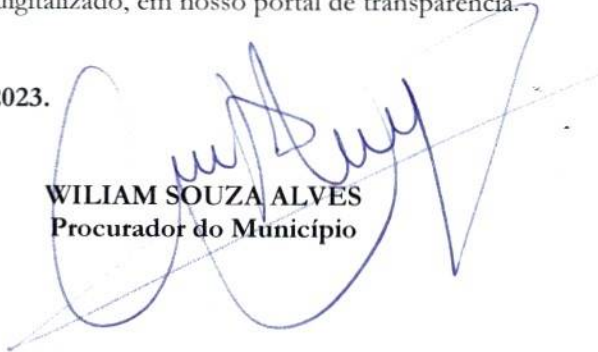
Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.


É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 10 de julho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</p> <p>CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 47/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 109/2023 Data do Processo: 14/06/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 109/2023
- b) **Nr. Licitação:** 47/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 10/07/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de armações e lentes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação na execução do Programa "Olhar Jaguariaíva", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.*

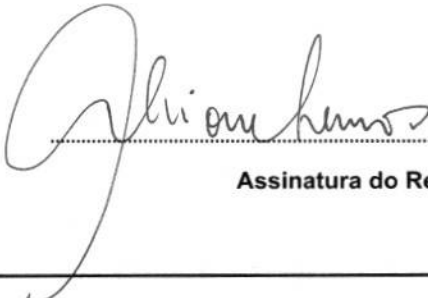
Participante: OPTICA BRILLE EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:00 / Cil: 2:00	100,000	UNI	79,50	7.950,00
2	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 2:25 / Cil: 4:00	100,000	UNI	79,50	7.950,00
3	Armação e Lentes CR Monofocal Plana a: 4:00 / Cil: 6:00	50,000	UNI	75,00	3.750,00
4	Armação e Lentes Especiais Cil: 6:00 a 8:00	50,000	UNI	93,00	4.650,00
Total do Participante:					24.300,00
Total Geral:					24.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 20.964,25
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 20.964,25
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 20.964,25
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 20.964,25

Jaguariaíva, 10/07/2023



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiáva, 12 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 6651/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: Aquisição de armações e lentes para atender as necessidades da SMECE .

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
OPTICA BRILLE EIRELE	53.559.019/0001-39	24.300,00

Subcrevo-me.

Patricia de S Setter Assinado de forma digital por
Patricia de S Setter
Dados: 2023.07.10 11:22:35 -03'00'

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1175/2023

Pregão Eletrônico nº. 047/2023

Processo licitatório nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: OPTICA BRILLE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.559.019/0001-39, com sede à Rua Bernardino de Campos, 734, Sala 2, Centro, Indaiatuba/SP, neste ato representada por ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 357.521.338-07, residente na cidade de Indaiatuba/SP, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: aquisição de armações e lentes – Programa Olhar Jaguariaíva, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 6651/2023 - **Pregão Eletrônico n.º 047/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: **10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00 e 10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00.**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Eletrônico n.º 047/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807

Assinado digitalmente por ELAINE
CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807
Dados: 2023.07.10 20:32:51 -03'00"



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcars200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.



Pregão Eletrônico n.º 047/2023 – Pag. 2 de 4

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaes20Anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico n.º 047/2023 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

ELAINE CRISTINA DA
SILVA
SOUZA:35752133807

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807
Dados: 2023.07.10 20:33:29 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcars200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: Márcia Joselene de Oliveira, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 10 de julho de 2023.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE



Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.

ELAINE CRISTINA DA SILVA Assinado de forma digital por ELAINE
SOUZA:35752133807 CRISTINA DA SILVA SOUZA:35752133807
Data: 2023.07.10 20:33:58 -03'00'

OPTICA BRILLE LTDA.
Contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Jaguariáiva, 27 de Julho de 2023.
Ref: Protocolo Nº 6651/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 47/2023



Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 47/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.026 a 027
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.175
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.177 a 180

Objeto: Aquisição de armações e lentes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação na execução do Programa “Olhar Jaguariáiva”, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
1.175/2023	OPTICA BRILLE LTDA - ME	R\$ 24.300,00	12 MESES

Processo Administrativo: 109/2023 – Condutor do Processo: Patrícia de Souza Setter

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 00006881/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	23/05/24 16:06

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 690/2024 - DAE/SMECEL - SOLICITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PARA MAIS 12 MESES DO CONTRATO 1175/2023, EM FAVOR DE OPTICA BRILLE EIRELI, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA O PROJETO OLHAR JAGUARIAÍVA.
Observação:	
Jaguariaíva, 23/05/2024 15:56	



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

Ofício nº 690/2024 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 21 de maio de 2024

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de renovação contrato 1175/2023


Ilmo(a) Sr(a),

A finalidade do mesmo é solicitar a prorrogação de prazo e valor para mais 12 meses do contrato 1175/2023, a favor de OPTICA BRILLE EIRELI, referente a aquisição de armações e lentes para o projeto OLHAR JAGUARIAÍVA.

Este pedido de prorrogação é motivado pela necessidade da continuidade do projeto acima citado que tem como objetivo o atendimento das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino na oferta de óculos para correção de problemas de visão que acabam interferindo no rendimento escolar.

É importante destacar que a continuidade deste contrato garantirá a eficiência dos serviços, a continuidade do projeto que já está em sua 12ª edição e o bem estar de nossos alunos.

Atenciosamente


Márcia Joselene Oliveira
Assessora Pedagógica
Educação Especial
Decreto 139/2022


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

À SECRETARIA
MANOEL E
PROVIDÊNCIA
03/06/2024
M
SANTINHO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 03 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.559.019/0001-39
Razão Social: OPTICA BRILLE LTDA
Endereço: R BERNARDINO DE CAMPOS 734 SALA 02 / CENTRO / INDAIATUBA / SP / 13330-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052319100402638030

Informação obtida em 05/06/2024 09:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPTICA BRILLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.559.019/0001-39

Certidão n°: 39270020/2024

Expedição: 05/06/2024, às 09:36:42

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPTICA BRILLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.559.019/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OPTICA BRILLE LTDA**
CNPJ: **53.559.019/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:25 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **3C0D.E81B.A4DB.04D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 115/2024

PROTOCOLO Nº. 6651/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de armações e lentes, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (218) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 - 5% sobre transferências constitucionais

104 – Demais impostos vinculados à Educação

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (208) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 104 – Demais impostos vinculados à Educação

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 07 de junho de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

A Secretaria de Educação

Sra. Secretária

Favor anexar declaração expressa dos fiscais do contrato que estes concordam com a prorrogação.

Jaguariáiva, 03 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Jaguariaíva, 12 de junho de 2024.

TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO

ILMA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRUTURA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Segue para conhecimento, providências cabíveis e retorno.

Atenciosamente,

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 023/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

191

28

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

Para: SENJUR –

DE: SMECEL

13/06/2024

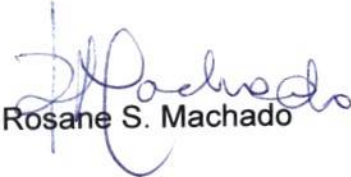
Assunto: Manifestação de Concordância dos Fiscais de Contrato para Renovação de Contrato


Prezado,

Por meio deste, informamos que os fiscais de contrato designados para o acompanhamento do contrato 1175/2023 com a OPTICA BRILLE EIRELI, manifestam ciência e concordância com a solicitação de renovação do referido contrato, como já demonstrado na página 183 deste processo.

Após avaliação dos serviços prestados durante o período vigente, os fiscais de contrato constante no TR, Rosane Scatolin Machado, responsável pelo Termo de Referência, Márcia Joselene Oliveira, Fiscal do Contrato e Erla M^a Ribeiro de Mello, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constatarem que a empresa cumpriu com todas as cláusulas estabelecidas e manteve a qualidade esperada nas suas atividades. Dessa forma, consideram que a renovação do contrato é benéfica para o prosseguimento das operações e manutenção dos padrões de serviço.

Sendo assim, nos expressamos favoráveis a solicitação de renovação, ressaltando a importância de dar continuidade ao vínculo contratual para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados.


Rosane S. Machado


Márcia Joselene Oliveira
Assessora Pedagógica
Educação Especial
Decreto 139/2022


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer sobre o pedido de prorrogação do contrato do procedimento licitatório.

Jaguariaíva, 17 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ranças200anos

193

[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2023.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATUAL.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no contrato de prestação de serviço de aquisição de armações e lentes – Programa Olhar Jaguariáiva.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 1.175/2023, assinado em 10 de julho de 2023 e com prazo de vigência de 12 meses conforme contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fundamentando o pedido prorrogação de prazo contratual.

Saliento a tempestividade da solicitação que se deu em 23/05/2024.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes



[Handwritten signature]

Secretario Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncacs200anos

de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: " *O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade*".

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



ESB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocac200anos

III. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA PRORROGAÇÃO ACATADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Não custa lembrar, mesmo que pareça óbvio, que as renovações apenas se justificam se assim determinar o interesse público. É dizer: apenas havendo interesse público na renovação é que o ajuste poderá ter seu prazo dilatado.

Envolvendo a contratação, portanto, serviços de natureza continuada, cuja prorrogação da vigência contou com expressa previsão contratual, e que possua saldo temporal para tanto, o procedimento de prorrogação contratual deverá ser inaugurado a partir de ato formal interno a ser emitido pela unidade administrativa demandante e subscrito por servidor devidamente identificado, por meio do qual se identificará a manutenção da necessidade administrativa, apresentando as razões de interesse público que justificam a prorrogação do contrato.

O expediente deverá atestar que o contratado vem cumprindo fiel e regularmente o objeto do contrato, prestando serviços de qualidade.

A análise feita pelo gestor do contrato carece ainda de uma chancela da autoridade pública de hierarquia superior, conforme organograma e divisão de competências do órgão/ente envolvido na contratação.

Nessa senda, o processo administrativo de renovação deverá ser instruído com a justificativa da prorrogação, devidamente chancelada/autorizada por autoridade superior que tenha competência para deliberar pela prorrogação.

IV. DA MANUTENÇÃO DA ECONOMICIDADE

Outro aspecto que não pode ser olvidado é que a lei só admite a prorrogação de contratos de serviço contínuo quando a economicidade do contrato seja mantida. É o que se extrai expressamente do comando contido no já transcrito inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Em termos práticos, é necessário que a prorrogação gere "condições mais vantajosas para a Administração". Ou seja, havendo evidências de que





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruincacs200anos

referido contrato tenha se tornado oneroso ao longo do primeiro ano de execução, ou mesmo dos anos subsequentes, o recomendável seria iniciar novo processo licitatório, mantendo o contrato vigente apenas pelo prazo estritamente necessário para concluir a nova licitação.

Para avaliar a vantajosidade da renovação contratual e motivar a celebração do aditivo, mister que o órgão ou entidade contratante realize prévia pesquisa de mercado, utilizando-se, para tanto, de múltiplos meios, como tabelamentos oficiais, portais de compras governamentais, pesquisa em mídia especializada e em sítios eletrônicos, contratações similares (em execução ou recentes) de outros entes públicos ou normas coletivas de trabalho ou cotação com fornecedores.

Não se pode olvidar que, dentre os meios de pesquisa mercadológica, a cotação com fornecedores é, em geral, a que guarda maior fragilidade, de modo que deve ser dada preferência às demais formas de pesquisa, que, em geral, refletem informações mais condizentes com os parâmetros do mercado.

Com base em tal pesquisa, deve ser elaborado um mapa comparativo de preços, assinado pelo servidor público responsável, no qual seja consolidada a consulta ao mercado realizada, explicitando as fontes pesquisadas adotadas na composição do mapa; a metodologia para a comparação dos preços (média ou mediana) e os critérios eventualmente utilizados para descarte de preços.

A análise de vantajosidade da prorrogação deverá levar em consideração eventual direito a reajuste, se requerido, comparativamente à decisão de deflagrar novo certame.

V. DA CONCORDÂNCIA DO CONTRATADO

A prorrogação de vigência não se impõe ao contratado, de forma que sua extensão no tempo tem como pré-requisito o interesse de ambas as partes: contratante e contratado.



BB



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcacs200anos

Dessa forma, é razoável que o contratado seja instado acerca do interesse na manutenção do contrato com alguma antecedência, a fim de evitar que o Poder Público seja surpreendido com alguma recusa em cima da hora, prejudicando a deflagração de novo processo licitatório, já que a recusa da prorrogação é sempre uma possibilidade em potencial.

VI. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CONTRATADO E ANÁLISE DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

A manutenção das condições de habilitação é cláusula obrigatória nos contratos administrativos.

Nesse sentido, confira-se o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Sendo assim, natural que a prorrogação do ajuste pressupõe o atendimento de todas as condições de habilitação, sendo natural que, neste momento, sejam exigidas a renovação de todas as certidões de regularidade apresentadas no momento do certame.

Também é necessário que o Poder Público avalie a qualidade do serviço prestado pela empresa, não renovando o contrato quando a empresa não atenda satisfatoriamente os indicadores estabelecidos no ajuste.

Idem quando a empresa eventualmente tenha sido penalizada com declaração de inidoneidade por outras Administrações Públicas, já que, para o TCU, a





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

prorrogação de prazo constituiria um novo contrato. Tal penalidade seria um impeditivo à renovação.

ACÓRDÃO 1246/2020 PLENÁRIO

Relator: BENJAMIN ZYMLER

“84. Embora a norma fale em motivo para rescisão do contrato, por certo aplica-se às hipóteses de prorrogação contratual. Ou seja, se o contratado deve manter os requisitos de habilitação durante a vigência da contratação, deve, por consequência, deter essa condição quando da prorrogação contratual. 85. Não olvido que as condições de habilitação previstas na Lei 8.666/1993 são exaustivas, não contendo explicitamente o requisito da ausência de fato impeditivo para participar do certame. Entretanto, **como as sanções de inidoneidade para licitar igualmente decorrem de normas legais, há de se entender que a exigência de que a empresa não esteja impossibilitada de participar do certame seja um requisito implícito de habilitação.** 86. Em assim sendo, **não caberia a prorrogação contratual de sociedade empresária que venha a ser declarada inidônea durante a contratação**, pois a contratada deixou de atender os requisitos do art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/1993. 87. **Ou seja, os efeitos da declaração de inidoneidade se projetam para o futuro, mas arrolam todos os envolvidos na fraude. Há, pois, uma contaminação dos efeitos da sanção a todos os partícipes da fraude em questão. Justifica-se, portanto, a determinação para que não ocorra a prorrogação do contrato.** 88. Mesmo que assim não fosse, cabe registrar que a empresa não possui direito subjetivo à prorrogação contratual, mas mera expectativa de direito (v.g. Acórdão 214/2017-TCU-Plenário). 89. Desta feita, cabe ser indagado em que medida o interesse público estaria atendido com a prorrogação de um contrato firmado com uma empresa declarada inidônea pela própria administração. Embora, o preço praticado possa ser considerado razoável, há de se convir que a prorrogação, ao atenuar os efeitos da pena, retiraria ao menos parcialmente os efeitos preventivos que se espera da condenação.”

VII. DA APRESENTAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO E INTEGRAL

Outro aspecto digno de nota é que o termo aditivo de prorrogação de vigência contratual deve indicar a nota de empenho que lhe confira lastro. O empenho, prévio e integral, deve separar os recursos que serão consumidos no ano vigente.



Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#runcacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Por outro lado, sendo possível que a prorrogação ocorra ano a ano (por exemplo, abril/2022 a abril/2023), necessário que, em janeiro do ano subsequente, seja apostilada a nota de empenho que separe os recursos para o ano superveniente.

VIII. EQUILÍBRIO ECONÔMICO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art.37

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI ("mantidas as condições efetivas da proposta"), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello, assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:



197
RB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcacs20Anos

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

(...)

Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira."



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

Registra-se, outrossim, julgado do Tribunal de Contas da União pertinente ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834)."

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, à omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoccs200anos

O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações: A) ausência de elevação dos encargos; B) ocorrência do evento anterior à formulação da proposta; C) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; D) culpa do contratado pela majoração de seus encargos.

Cumpra-se dizer ainda que, a ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional.

Outro ponto a ser abordado é que o reequilíbrio somente ocorrerá a partir da solicitação de uma das partes contratuais, conforme preconiza Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade".

Dessarte, o contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, somente no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, conhecida como "teoria da imprevisão".

Neste sentido, torna-se prudente a conceituação desta teoria, na visão de Fernanda Marinela:

"...consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocac200anos

impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. São hipóteses de teoria da imprevisão: a) força maior e caso fortuito (...); b) fato do príncipe (...); c) fato da administração...".

Ressalte-se que a alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, não menciona nenhum prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o caso se enquadre nos dispositivos legais.

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, deverá ser considerada apenas a majoração de encargos referentes na planilha apresentada.

IX. AFERIÇÃO TEMPORAL – LIMITE MÁXIMO RESPEITADO

Considerando que o contrato principal foi celebrado em 10/07/2023 e não possuiu nenhum aditivo, o prazo legal de 60 (sessenta) meses não foi atingido.

X. REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, foram encontradas nos autos as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa e situação cadastral, estando regulares.

Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência e no próprio curso da execução contratual.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumeacos200anos

Neste item, o Órgão Gerenciador não obedeceu aos seguintes dispositivos legais, ambos da Lei nº 8666/93:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

[...]

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, o que se visa é salientar a importância acerca do controle da regularidade fiscal na instrução do procedimento, inclusive de forma precípua quando da assinatura de Termo Aditivo, com o fito de dar maior segurança às relações contratuais firmadas pela Administração Pública. Dessa forma, quando da renovação obrigacional, há necessidade de se observar todo o suporte de medidas utilizadas quando da assinatura do contrato original com vistas à garantia (ou até mesmo prevenção) de que o interesse público não será perturbado - entre elas, a situação de regularidade fiscal prevista no notório art. 29 da Lei nº 8666/93.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocacs200anos

A própria CF/88 disciplina sobre a matéria:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

[...]

§3º **A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais creditícios.**

Entende-se, portanto, que há uma obrigatoriedade quanto à exigência das contratadas se manterem quites com todas as obrigações por ela assumidas, na forma do art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

Todavia, recomenda-se à Secretaria está sempre atento nas das **certidões exigidas para que haja a possibilidade de celebração do ato, sendo estas imprescindíveis para sua validação.**

O contratado tem obrigação contratual, prevista expressamente na lei de licitações, de manter as condições de habilitação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - **a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as**



Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocac200anos

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Neste sentido, pode-se concluir que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista é lícita à Administração, não só à época do pagamento, mas, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência do contrato, posto que, é obrigação do contratado que mantenha todas as suas condições de habilitação.

Na hipótese de não apresentação de tais certidões negativas ou apresentá-las com efeitos positivos, **não poderá a Administração reter o pagamento devido ao fornecedor, porém tal fato poderá ensejar a rescisão do seu contrato senão vejamos:**

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** tem se manifestado conforme vemos a seguir:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.

1. **É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.**

2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3. Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual.

4. Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal. 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.

6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24.953 – Relator Min. Castro Meira – j. 04/03/2008) ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE FATURAS. ILEGALIDADE DA PORTARIA 227/95, QUE CONDICIONA O PAGAMENTO À

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200anos

COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA. MATÉRIA PACIFICADA. 1. Discute-se nos presentes autos a legalidade da Portaria n. 227/95, que prevê a retenção de pagamento de valores referentes a parcela executada de contrato administrativo, na hipótese em que não comprovada a regularidade fiscal da contratada. 2. A pretensão recursal destoa da jurisprudência dominante nesta Corte no sentido da ilegalidade da retenção ao pagamento devido a fornecedor em situação de irregularidade perante o Fisco, por extrapolar as normas previstas nos arts. 55 e 87 da Lei 8.666/93. Precedentes: REsp 633432 / MG, rel. Ministro Luiz Fux, DJ 20/6/2005; AgRg no REsp 1048984 / DF, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 10/9/2009; RMS 24953 / CE, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 17/03/2008. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.313.659 – RR – Relator Min. MAURO CAMPBELL MARQUES – j. 23/10/2012).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**, no mesmo

sentido:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. IMPETRANTE QUE FIRMOU CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. NÃO **APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR PARTE DA IMPETRANTE, ORA APELADA. RETENÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS POR IRREGULARIDADE FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO MODIFICO PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA ADEQUAR A PARTE DISPOSITIVA DA MESMA AO PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.** Ainda que o artigo 27 da Lei 8.666/93 exija a comprovação da regularidade fiscal pelos interessados em participar da licitação, tal exigência abrange apenas a fase de habilitação no certame, uma vez que visa assegurar a idoneidade fiscal daquele que pode vir a se contratado com a Administração Pública. Em observância da Lei 8.666/93, não há dentre as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 a suspensão de pagamento de serviço já prestado em decorrência de posterior irregularidade fiscal, dessa forma, diante do Princípio da Legalidade, é legítima a exigência da comprovação da regularidade fiscal apenas na fase de habilitação no processo licitatório, não se afigurando legal a retenção do pagamento após a efetivação do contrato e dos serviços prestados tendo em vista a inexistência de previsão legal nesse sentido. (TJPR - 5ª C. Cível - ACR 939384-4 - Paraíso do Norte - Rel.: Luiz Mateus de Lima - Unânime - J. 04.12.2012).

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

§2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Como se observa dos dispositivos legais acima colacionados, os contratos oriundos da prestação de serviços executados de forma contínua, poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada, esta prorrogação, a sessenta meses.

Para análise de prorrogação contratual, deve atender os seguintes requisitos:

- I- Há justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior para a prorrogação de vigência contratual?
- II- Foi realizada a pesquisa de preços?
- III- A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados?
- IV- A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

V- Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados?

VI- Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?

VII- A contratada mantém as condições habilitatórias?

VIII- Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);

IX- Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos.

Nota-se que fora cumprido o item IX – Parecer n. 115-2024 e parcialmente o item VIII.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

886

Após os esclarecimentos anteriores e manifestação EXPRESSA do Chefe do Poder Executivo, bem como, o cumprimento total dos 08 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser aditivado.

XI. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe apenas à prorrogação de prazo contratual no contrato administrativo n. 1.175/2023, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, **condicionada** ao cumprimento dos 08 itens ressalvados neste parecer.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, **CONDICIONADO ao atendimento dos 08 itens ressalvados neste parecer.**

Encaminhamento ao Controle Interno para ciência e manifestação.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 20 de junho de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO GABINETE
SRA PREFEITA

Tendo em vista que os pontos apontados no parecer, aqueles que considero relevantes já foram atendidos como por exemplo a concordância do fiscal do contrato.

Por essa razão encaminho o presente para vosso conhecimento e decisão, no que tange a autorização para expedição do termo de aditivo de contrato.

Jaguariaíva, 20 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 06651/2023

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 183, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissato Rivoiro, às folhas 193 a 202, ratificado pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos as folhas 2023, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

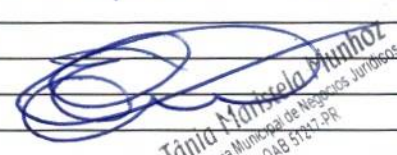
2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 21/06/2024


Acione Lemos
Prefeita

*Ào Procurador Wilian
P/ elaborar o termo aditivo*

Cumpriu em 26/06.


Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 57217-PR



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocms200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

Circular nº 059/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 47 /2023 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, uma via do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2023. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.175/2023

Contratada: OPTICA BRILLE LTDA - ME

Objeto: Aquisição de armações e lentes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação na execução do Programa "Olhar Jaguariaíva", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.

- a) **Natureza do Aditivo:** Adita-se o contrato principal para: Prorrogar o prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, **a partir de 10/07/2024 até 10/07/2025.**
- b) Valor R\$. 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos Reais).

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.175/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: OPTICA BRILLE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.559.019/0001-39, com sede à Rua Bernardino de Campos, 734, Sala 2, Centro, Indaiatuba/SP, neste ato representada por ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 357.521.338-07, residente na cidade de Indaiatuba/SP.

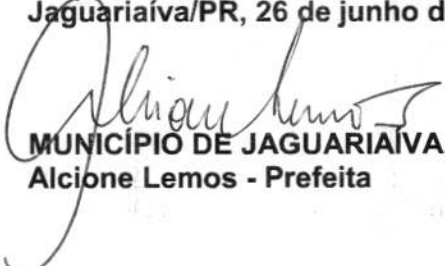
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 124, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021, Cláusula Nona e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para:

- Prorrogar o prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2024 até 10/07/2025.
- Valor R\$. 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 26 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
Alcione Lemos - Prefeita

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA:35752133807
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA:35752133807
Dados: 2024.06.27 22:10:42 -03'00'

OPTICA BRILLE LTDA - ME
Contratado


Secretária da SMECEL.
Erla Maria Ribeiro de Mello

Testemunhas:

